



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2025/ 2028

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de medicamentos, insumos, produtos para nutrição (leites, dietas e suplementos) e materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Sanclerlândia-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Edital.

1.2. A presente solicitação de compra, busca atender a demanda existente com eficiência e celeridade pretendida, para aquisição/contratação através de Processo Licitatório de registro de preços, pois se faz necessário estes itens para o atendimento dos usuários atendidos pelas equipes de saúde das Unidades Básicas de Saúde, bem como do Centro Medico e do Hospital do Município de Sanclerlândia/GO, na execução do atendimento da saúde bucal e tratamentos médicos.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADES E DO VALOR ESTIMADO

2.1. Os materiais/produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021. Sendo que a abertura de processo de licitação referente a aquisição dos itens solicitados, será nos seguintes quantitativos a seguir descritos:

MEDICAMENTOS E INSUMOS

TEM	COD. PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO MATERIAIS	QTDE	UNIDADE	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
1	29989 – ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA	5000,0000	UNIDADE		
2	29961- ACETATO DE BETAMETASONA + FOSTATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML - SUSP INJ AMPOLA	200,0000	UNIDADE		
3	29963-ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% CREME - TUBO	150,0000	UNIDADE		
4	29965- ACETAZOLAMIDA 250MG - COMPRIMIDO	500,0000	UNIDADE		
5	29967 – ACICLOVIR 200MG - COMPRIMIDO	1500,0000	UNIDADE		
6	29971 - ACICLOVIR 250MG PÓ P/ SOL INJETAVEL – AMPOLA	100,0000	UNIDADE		
7	29969 - ACICLOVIR 5% CREME - TUBO	200,0000	UNIDADE		
8	29973 – ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG- COMPRIMIDO	100000,0000	UNIDADE		
9	29974 - ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 500MG - COMPRIMIDO	20000,0000	UNIDADE		
10	29904 – ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML (VITC) 5ML- AMPOLA	5000,0000	UNIDADE		
11	29978 - ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOL ORAL - FRASCO	200,0000	UNIDADE		
12	29976 – ÁCIDO FÓLICO 5MG – COMPRIMIDO	30000,0000	UNIDADE		
13	30645 - ÁCIDO TRANEXÂMICO INJAMP 5ML- AMPOLA	500,0000	UNIDADE		
14	29980 – ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250MG- COMPRIMIDO	15000,0000	UNIDADE		
15	29984 – ÁCIDO VALPRÓICO (VALPRATO DE SÓDIO) 500MG- COMPRIMIDO	15000,0000	UNIDADE		
16	29982 - ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50MG/ML SOL ORAL 100ML - FRASCO	300,0000	UNIDADE		
17	29906-ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COM VITAMINAS A, E LOC OLEOSA 200 ML - FRASCO	1200,0000	UNIDADE		
18	30646 – ADENOSINA 3MG/ML- AMPOLA	800,0000	UNIDADE		
19	30484 – AFASTADOR SUPRO - UNIDADE	20,0000	UNIDADE		
20	29993 – ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS- UNIDADE	100,0000	UNIDADE		
21	29991-ÁGUA OXIGENADA 10 VOL- FRASCO	100,0000	UNIDADE		
22	29996 – ÁGUA PARA INJETAVIÉSSOL 10ML- AMPOLA	25000,0000	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2025/ 2028

23	29617 – AGULHA DESCARTAVEL 18 G1"1/240X1,2MM - UNIDADE	24000,0000	UNIDADE		
24	29618 – AGULHA DESCARTAVEL 21 G1"1/430X0,8MM- UNIDADE	24000,0000	UNIDADE		
25	30004 – AGULHA DESCARTAVEL 21 G1"25X0,8MM - UNIDADE	24000,0000	UNIDADE		
26	29620 – AGULHA DESCARTAVEL 22 G1"1/430X0,7MM - UNIDADE	24000,0000	UNIDADE		
27	29621 – AGULHA DESCARTAVEL 22 22G 1" 25X0,7MM - UNIDADE	24000,0000	UNIDADE		
28	29622 – AGULHA DESCARTAVEL 23 G1"25X0,6MM - UNIDADE	24000,0000	UNIDADE		
29	29623 – AGULHA DESCARTAVEL 24 G3/420X0,55MM- UNIDADE	24000,0000	UNIDADE		
30	29624 – AGULHA DESCARTAVEL 26 G1/213X0,45MM- UNIDADE	24000,0000	UNIDADE		
31	29625 – AGULHA DESCARTAVEL 30 G1/213X0,3MM- UNIDADE	24000,0000	UNIDADE		
32	30056 - AGULHA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA PERIDURAL 16GX31?2(1,7X90MM) - UNIDADE	100,0000	UNIDADE		
33	29495 - AGULHA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA PERIDURAL17G X3 1?2 (1,5 X 90MM) - UNIDADE	100,0000	UNIDADE		
34	29498 - AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI ANESTESIA 22G X31?2(0,7X90MM) - UNIDADE	100,0000	UNIDADE		
35	29499 - AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI ANESTESIA 25G X3 1?2(0,5X90MM) - UNIDADE	200,0000	UNIDADE		
36	29501 - AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI ANESTESIA 26GX3 1?2(0,45X90MM) - UNIDADE	200,0000	UNIDADE		
37	42959 - AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI ANESTESIA 28 GX31?2 - UNIDADE	200,0000	UNIDADE		
38	42960 - AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI ANESTESIA 30 GX31?2 - UNIDADE	200,0000	UNIDADE		
39	30448 - AGULHA PARA ACUPUNTURA - UNIDADE	3000,0000	UNIDADE		
40	29986 - ALBENDAZOL 400MG MASTIGÁVEL - ALBENDAZOL 400MG MASTIGÁVEL - COMPRIMIDO	12000,0000	UNIDADE		
41	29985 - ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL - FRASCO	1500,0000	UNIDADE		
42	29506 - ÁLCOOL 70% GEL ANTI-SÉPTICO 500ML C/ BORRIFADOR - FRASCO	500,0000	FRASCO		
43	29988 – ALENDRONATO SÓDICO 70MG- COMPRIMIDO	2000,0000	UNIDADE		
44	29587 - ALGODAO HIDROFILO 500G - ROLO	500,0000	UNIDADE		
45	30088 - ALMOTOLIA 250ML COR TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO - UNIDADE	100,0000	UNIDADE		
46	29997 - ALOPURINOL 100MG - COMPRIMIDO	5000,0000	UNIDADE		
47	29999 - ALOPURINOL 300MG - COMPRIMIDO	5000,0000	UNIDADE		
48	42961 – ALPRAZOLAM 1MG - COMPRIMIDO	1000,0000	UNIDADE		
49	42962 - ALPRAZOLAM 2MG - CAPSULAS	600,0000	UNIDADE		
50	29908 - AMBROXOL ADULTO - 30 MG / 5 ML –FRASCO	1000,0000	UNIDADE		
51	29910 – AMBROXOL PEDIATRICO 15MG/5ML- FRASCO	1000,0000	UNIDADE		
52	29912- AMINOFILINA 24 MG/10ML- AMPOLA	5000,0000	UNIDADE		
53	30008 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG - COMPRIMIDO	10080,0000	UNIDADE		
54	30006 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML SUSP ORAL- FRASCO	1000,0000	UNIDADE		
55	30648 – AMPICILINA 1G - INJETAVEL- FRASCO	1200,0000	UNIDADE		
56	30011- ANLODIPINO 5MG - COMPRIMIDO	12000,0000	UNIDADE		
57	30091- APARELHO DE HGT, COM DIMENSÕES DE 104X52X21MM, COM MONITOR LCD DE 7 SEGMENTOS COM SÍMBOLOS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 350 MEDIÇÕES COM DATA, MÉDIA DE TESTE DE 7, 14 E 30 DIAS, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À ACCU-CHEKACTIVE (ROCHE)	50,0000	UNIDADE		
58	30093 - APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COMPLETO (ESFIGMOMANÔMETRO + ESTETOSCÓPIO) - UNIDADE	50,0000	UNIDADE		
59	30096 - APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO COMPLETO C/ FECHO EM VELCRO - UNIDADE	100,0000	UNIDADE		



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2025/ 2028

60	30098 – APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO COMPLETO C/ FECHO EM VELCRO - UNIDADE	100,0000	UNIDADE		
61	30100 - APARELHO DE PRESSÃO GRANDE COMPLETO (ESFIGMOMANÔMETRO + ESTETOSCÓPIO) FECHO EM VELCRO CIRCUNFERÊNCIA DE 35 ATÉ 51CM COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A WELCH - ALLYN OU BIC - UNIDADE	50,0000	UNIDADE		
62	29496 - AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA PERIDURAL 18GX31?2(1,3X90MM) - UNIDADE	100,0000	UNIDADE		
63	29504 - ALCOOL 70% 1 LITRO -FRASCO	20000,0000	FRASCO		
64	30084 – ALMOTOLIA 250ML COR AMBAR EM POLIPROPILENO - FRASCO	100,0000	UNIDADE		
65	30647 – AMICACINA 500MG/ML- AMPOLA	2000,0000	UNIDADE		
66	30003 – AMOXICILINA 500MG - CAPSULA	40000,0000	UNIDADE		
67	30001 - AMOXICILINA 50MG/ML SUSP ORAL - FRASCO	1200,0000	UNIDADE		
68	30013 – ANLODIPINO 10MG - COMPRIMIDO	12000,0000	UNIDADE		
69	30103 - APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COMPLETO (ESFIGMOMANÔMETRO + ESTETOSCÓPIO) 82' - UNIDADE	10,0000	UNIDADE		
70	30106 – ATADURA CREPOM 10CM - UNIDADE	10000,0000	UNIDADE		
71	30108 – ATADURA CREPOM 15CM - UNIDADE	10000,0000	UNIDADE		
72	30110 – ATADURA CREPOM 20CM – UNIDADE	10000,0000	UNIDADE		
73	30113 - ATADURA GESSADA 10CM - UNIDADE	500,0000	UNIDADE		
74	30115 – ATADURA GESSADA 15CM - UNIDADE	500,0000	UNIDADE		
75	30118 – ATADURA GESSADA 20CM - UNIDADE	600,0000	UNIDADE		
76	30123 - ATADURA ORTOPEDICA 15CM - UNIDADE	600,0000	UNIDADE		
77	30126 - ATADURA ORTOPEDICA 20CM - UNIDADE	1200,0000	UNIDADE		
78	30018 – ATENOLOL 100MG - COMPRIMIDO	10800,0000	UNIDADE		
79	30016 – ATENOLOL 50MG - COMPRIMIDO	21600,0000	UNIDADE		
80	30022 – AZITROMICINA 40 MG/ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO	2000,0000	UNIDADE		
81	30021 – AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO	20000,0000	UNIDADE		
82	30129 - BALANÇA DIGITAL- COM VISOR LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ACIONAMENTO POR TOQUE, PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE PARA MEDIÇÃO ATÉ 150 KG COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO - UNIDADE	50,0000	UNIDADE		
83	42971 - BENERVA 300MG - COMPRIMIDO	500,0000	UNIDADE		
84	30025 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - AMPOLA	5000,0000	UNIDADE		
85	30024 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - AMPOLA	5000,0000	UNIDADE		
86	30026 - BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5000000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA	1000,0000	UNIDADE		
87	30028 - BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300000 UI + 100000 UI PÓ SUSPENSÃO INJETÁVEL - AMPOLA	1200,0000	UNIDADE		
88	30029 - BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL- FRASCO	500,0000	UNIDADE		
89	30031 - BICARBONATO DE SÓDIO 1 MEQ/ML (8,4%) SOLUÇÃO INJETÁVEL10ML- AMPOLA	1500,0000	UNIDADE		
90	30132 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML C/ CABIDE - UNIDADE	2000,0000	UNIDADE		
91	30131 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO 2000ML (100X1) - PACOTE	2000,0000	UNIDADE		
92	30134 - BOLSA DE COLOSTOMIA 19-64MM RECORTÁVEL OPACA - UNIDADE	2000,0000	UNIDADE		
93	30355 – BOLSA DE URETERSTOMIA - UNIDADE	1000,0000	UNIDADE		
94	42972 – BRILINTA 90MG (TICAGRELOR) - COMPRIMIDO	10000,0000	UNIDADE		
95	30034 - BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO	1000,0000	UNIDADE		
96	30035 – BROMETO DE IPRATRÓPIO 20MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL10ML - FRASCO	250,0000	UNIDADE		
97	29914 – BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML 20ML- FRASCO	400,0000	UNIDADE		
98	29916 – BROMOPRIDA 10MG/2ML- AMPOLA	10000,0000	UNIDADE		
99	42973 – BROMOPRIDA 10MG - COMPRIMIDO	18000,0000	UNIDADE		
100	29934 – BROMOPRIDA 4MG SOLUÇÃO ORAL- FRASCO	3000,0000	UNIDADE		

Praça 3 Poderes nº 7, Centro, Sanclerlândia-GO, CEP 76160-000

Fone: 0800 000 0182 – www.sanclerlândia.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2025 / 2028

101	30037 - BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL - FRASCO	100,0000	UNIDADE		
102	30038 - BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL- FRASCO	100,0000	UNIDADE		
103	30154 - BULBO PONTA DE BORRACHA Nº 6 - PERA BEBE - UNIDADE	100,0000	UNIDADE		
104	29936 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 5 ML - AMPOLA	8000,0000	UNIDADE		
105	30155 - CABO DE BISTURÍ N 03 - UNIDADE	100,0000	UNIDADE		
106	30392 - CAIXA COM TAMPA DE INOX - UNIDADE	50,0000	UNIDADE		
107	29935 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SIMPLES 1ML- AMPOLA	2000,0000	UNIDADE		
108	30381- CAMPO ESTERIL - UNIDADE	1000,0000	UNIDADE		
109	30040 - CAPTOPRIL 25MG - COMPRIMIDO	50000,0000	UNIDADE		
110	30373 - CAPTOPRIL 50MG - COMPRIMIDO	50000,0000	UNIDADE		
111	30044 - CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL100ML- FRASCO	200,0000	UNIDADE		
112	30041- CARBAMAZEPINA 200 MG- COMPRIMIDO	12000,0000	UNIDADE		
113	30042 - CARBAMAZEPINA 400MG - COMPRIMIDO	4000,0000	UNIDADE		
114	30047 - CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1250 MG (500MG DE CÁLCIO)+200UI- COMPRIMIDO	3600,0000	UNIDADE		
115	30048 - CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1250MG(500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI - COMPRIMIDO	3600,0000	UNIDADE		
116	30050 - CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1500MG(600 MG DE CÁLCIO) + 400 UI - COMPRIMIDO	3600,0000	UNIDADE		
117	30051- CARBONATO DE LÍTIO 300MG - COMPRIMIDO	3600,0000	UNIDADE		
118	29901 - CARRINHO PARA TRANSPORTE DA BALA DE OXIGENIO - UNIDADE	30,0000	UNIDADE		
119	30052 - CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - UNIDADE	12,0000	UNIDADE		
120	30057 - CARVEDILOL 12,5MG - COMPRIMIDO	3600,0000	UNIDADE		
121	30059 - CARVEDILOL 25 MG - COMPRIMIDO	3600,0000	UNIDADE		
122	30054 - CARVEDILOL 3,125 MG - COMPRIMIDO	3600,0000	UNIDADE		
123	30055 - CARVEDILOL 6,25MG - COMPRIMIDO	3600,0000	UNIDADE		
124	42974 - CATETER FLEXÍVEL COM FILTRO UMIDIFICADOR (15F/22F) YGROVENT HME PEQUENO - VOLUME 150 ML -UNIDADE	50,0000	UNIDADE		
125	30157 - CATÉTER INTRAVENOSO 14G - UNIDADE	2000,0000	UNIDADE		
126	30158 - CATÉTER INTRAVENOSO 16G - UNIDADE	2000,0000	UNIDADE		
127	30159 - CATÉTER INTRAVENOSO 18G - UNIDADE	2000,0000	UNIDADE		
128	30163 - CATÉTER INTRAVENOSO 22G - UNIDADE	8000,0000	UNIDADE		
129	30164 - CATÉTER INTRAVENOSO 24G - UNIDADE	8000,0000	UNIDADE		
130	30166 - CATÉTER INTRAVENOSO CENTRAL 19G - KIT	100,0000	UNIDADE		
131	30168 - CATÉTER INTRAVENOSO CENTRAL 22G - KIT	100,0000	UNIDADE		
132	30169 - CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS - UNIDADE	3000,0000	UNIDADE		
133	42975 - CATETER URETRAL NELATON Nº 8 (SUGESTÃO:CONVATEC) - UNIDADE	1000,0000	UNIDADE		
134	30170 - CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA CILÍNDRICA 5CM- UNIDADE	1000,0000	UNIDADE		
135	30171 - CATGUT CROMADO 1-0 C/ AGULHA CILÍNDRICA 5CM- UNIDADE	1000,0000	UNIDADE		
136	30173 - CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA CILÍNDRICA 2,5 CM - UNIDADE	900,0000	UNIDADE		
137	42977 - CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA CILÍNDRICA 5CM- UNIDADE	1000,0000	UNIDADE		
138	42978 - CATGUT SIMPLES 0-0 C/ AGULHA CILÍNDRICA 4CM- UNIDADE	1000,0000	UNIDADE		
139	42979 - CATGUT SIMPLES 0-0 C/ AGULHA CILÍNDRICA 5CM-UNIDADE	1000,0000	UNIDADE		
140	42980 - CATGUT SIMPLES 1-0 C/ AGULHA CILÍNDRICA 4CM- UNIDADE	1000,0000	UNIDADE		
141	42981-CATGUT SIMPLES 1-0 C/ AGULHA CILÍNDRICA 5CM- UNIDADE	1000,0000	UNIDADE		
142	30174 - CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA SIMPLES 2-0 C/ AGULHA CILÍNDRICA 4CM - UNIDADE	900,0000	UNIDADE		

Praça 3 Poderes nº 7, Centro, Sanclerlândia-GO, CEP 76160-000

Fone: 0800 000 0182 – www.sanclerlândia.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2025 / 2028

143	30177 – CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA CILINDRICA 4CM- UNIDADE	900,0000	UNIDADE		
144	42983 – CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA CILINDRICA 5CM-UNIDADE	1000,0000	UNIDADE		
145	42984 - CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA CILINDRICA DE 2 CM - UNIDADE	1000,0000	UNIDADE		
146	30178 – CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA CILINDRICA 4CM- UNIDADE	900,0000	UNIDADE		
147	30180 - CATGUT SIMPLES 5-0 C/ AGULHA CILINDRICA 2CM - UNIDADE	1000,0000	UNIDADE		
148	42986 - CEFADROXILA 500 MG - CEFADROXILA 500 MG COMPRIMIDO	6000,0000	UNIDADE		
149	42987 – CEFADROXILA 50MG/ML SUSPENSÃO 100ML- FRASCO	500,0000	UNIDADE		
150	30062 – CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL- FRASCO	600,0000	UNIDADE		
151	42985 – CATGUT SIMPLES 5-0 C/ AGULHA CILINDRICA 4CM - UNIDADE	900,0000	UNIDADE		
152	42982 – CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA CILINDRICA 5CM - UNIDADE	1000,0000	UNIDADE		
153	42976 – CATGUT CROMADO 0-0 C/ AGULHA CILINDRICA 5CM - UNIDADE	1000,0000	UNIDADE		
154	30161 - CATÉTER INTRAVENOSO 20G - UNIDADE	8000,0000	UNIDADE		
155	30060 – CEFALEXINA 500MG – CÁPSULA	18000,0000	UNIDADE		
156	30061 – CEFALEXINA 500MG – COMPRIMIDO	18000,0000	UNIDADE		
157	29956 - CEFALOTINA 1G IM/IV - AMPOLA	3000,0000	UNIDADE		
158	30065 – CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV - AMPOLA	5000,0000	UNIDADE		
159	42988 - CETOPROFENO 100MG/ML IV - AMPOLA	1500,0000	UNIDADE		
160	42989 – CETOPROFENO 50/ML IM - AMPOLA	1500,0000	UNIDADE		
161	42990 – CILOSTAZOL 50MG - COMPRIMIDO	1000,0000	UNIDADE		
162	30068 – CIPROFLOXACINO 500MG – COMPRIMIDO	10000,0000	UNIDADE		
163	42991 – CITALOPRAM 20MG - COMPRIMIDO	2000,0000	UNIDADE		
164	30649 – CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML - AMPOLA	1200,0000	UNIDADE		
165	30072 – CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL- FRASCO	50,0000	UNIDADE		
166	30070 – CLARITROMICINA 500MG – COMPRIMIDO	400,0000	UNIDADE		
167	30650 - CLINDAMICINA 150MG/ML 4ML – AMPOLA	1000,0000	UNIDADE		
168	29951 - CLONAZEPAM 0,5MG - CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO	12000,0000	UNIDADE		
169	30074 – CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL- FRASCO	1200,0000	UNIDADE		
170	29952 – CLONAZEPAM 2MG - COMPRIMIDO	12000,0000	UNIDADE		
171	30651 – CLOPIDOGREL 75MG - COMPRIMIDO	3600,0000	UNIDADE		
172	42992 – CLORANFENICOL COLÍRIO - FRASCO	100,0000	UNIDADE		
173	42993 - CLORETO DE POTÁSSIO 2,56 MEQ/ML (19,1%) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML- AMPOLA	1200,0000	UNIDADE		
174	30081 – CLORETO DE SÓDIO 0,9% (0,154MEQ/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML- AMPOLA	10000,0000	UNIDADE		
175	30079 – CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUÇÃO NASAL - FRASCO	1200,0000	UNIDADE		
176	30181 - CLAMP UMBILICAL PARA BEBÊ	500,0000	UNIDADE		
177	29950 - CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) CREME 30G - CREME - TUBO	2400,0000	UNIDADE		
178	30063 - CEFOTAXIMA SÓDICA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	500,0000	UNIDADE		
179	30077 - CLORETO DE SÓDIO 3,4 MEQ/ML (20%) SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA	1200,0000	UNIDADE		
180	29897 – CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG- FRASCO/AMPOLA	100,0000	UNIDADE		
181	30182 – CLOREXIDINA 2% DE GERERMANTE 1000ML- FRASCO	150,0000	UNIDADE		
182	30184 – CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% 1000ML- FRASCO	150,0000	UNIDADE		
183	30393 - CLOREXIDINA AQUOSA 0,2 - FRASCO	200,0000	UNIDADE		
184	42994 – CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG - COMPRIMIDO	1000,0000	UNIDADE		
185	30085 – CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG – COMPRIMIDO	60000,0000	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2025/ 2028

186	30083 – CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	1200,0000	UNIDADE		
187	30087 – CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG – COMPRIMIDO	18000,0000	UNIDADE		
188	30089 – CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG - COMPRIMIDO	18000,0000	UNIDADE		
189	30090 - CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG – COMPRIMIDO	3600,0000	UNIDADE		
190	29898 - CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5MG/ML + 80MG/ML INJETÁVEL- AMPOLA	500,0000	UNIDADE		
191	30092 - CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 2,5 MG/ML (0,25%) SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	500,0000	UNIDADE		
192	30095 - CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5 MG/ML (0,50%) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	500,0000	UNIDADE		
193	42995 CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG - COMPRIMIDO	1000,0000	UNIDADE		
194	42996 – CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G - FRASCO	1000,0000	UNIDADE		
195	42997 – CLORIDRATO DE CEFEPIMA DE 2G - FRASCO	1000,0000	UNIDADE		
196	42998 - CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML- AMPOLA	2000,0000	UNIDADE		
197	43000- CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG - COMPRIMIDO	1000,0000	UNIDADE		
198	43001 – CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG - COMPRIMIDO	1000,0000	UNIDADE		
199	30097 – CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG CAPSULA- CAPSULA	3600,0000	UNIDADE		
200	30099 – CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG – COMPRIMIDO	3600,0000	UNIDADE		
201	30101 - CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG - COMPRIMIDO	3600,0000	UNIDADE		
	43002 - CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG - COMPRIMIDO	200,0000	UNIDADE		
203	29899 – CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML- AMPOLA	360,0000	UNIDADE		
204	30109 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG –COMPRIMIDO	3600,0000	UNIDADE		
205	30107 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	3600,0000	UNIDADE		
206	30104 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML - FRASCO	600,0000	UNIDADE		
207	30102 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	1200,0000	UNIDADE		
208	30112 – CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	500,0000	UNIDADE		
209	30114 - CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	500,0000	UNIDADE		
210	43003 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG- CÁPSULA	1000,0000	UNIDADE		
211	29900 - CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/1ML- AMPOLA	500,0000	UNIDADE		
212	30116 - CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG - CÁPSULA	20000,0000	UNIDADE		
213	30119 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG - COMPRIMIDO	3600,0000	UNIDADE		
214	30371- CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG – COMPRIMIDO	200,0000	UNIDADE		
215	43004- CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG.- COMPRIMIDO	500,0000	UNIDADE		
216	29902- CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG/2ML- AMPOLA	120,0000	UNIDADE		
217	30127 – CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100MG/ML (10%) SOLUÇÃO SPRAY 50 ML - FRASCO	50,0000	UNIDADE		
218	30124 – CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) SEM VASO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML - AMPOLA	1000,0000	UNIDADE		
219	30125 – CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G(2%) GEL - TUBO	5000,0000	UNIDADE		
220	30144 – CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG – COMPRIMIDO	3600,0000	UNIDADE		
221	30145 – CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG – COMPRIMIDO	7200,0000	UNIDADE		
222	43005 – CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG - COMPRIMIDO	2000,0000	UNIDADE		
223	30147 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG – COMPRIMIDO	7200,0000	UNIDADE		
224	30200 – CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO	300,0000	UNIDADE		
225	30148 – CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	3000,0000	UNIDADE		

Praça 3 Poderes nº 7, Centro, Sanclerlândia-GO, CEP 76160-000

Fone: 0800 000 0182 – www.sanclerlândia.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2025 / 2028

226	30202 - CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	600,0000	UNIDADE		
227	30204-CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG – CÁPSULA	5400,0000	UNIDADE		
228	30206 – CLORIDRATO DE NORTRIPTILIN 50MG – CÁPSULA	5400,0000	UNIDADE		
229	30207 – CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG – CÁPSULA	5400,0000	UNIDADE		
230	29958 – CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML 4ML - AMPOLA	2000,0000	UNIDADE		
231	30220 – CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL - COMPRIMIDO	1800,0000	UNIDADE		
232	30211 – CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL - COMPRIMIDO	1800,0000	UNIDADE		
233	29903 – CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML - AMPOLA	1000,0000	UNIDADE		
234	30212 – CLORIDRATO DE PILOCARPINA 20MG/ML(2%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO	120,0000	UNIDADE		
235	43006 – CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG - COMPRIMIDO.	10000,0000	UNIDADE		
236	30214 - CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA 30MG/ML (3%) + 0,03UIML SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA	1200,0000	UNIDADE		
237	30216 – CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG - COMPRIMIDO	1800,0000	UNIDADE		
238	30218 – CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML - AMPOLA	5000,0000	UNIDADE		
239	30300 – CLORIDRATO DE PROPAFENONA 150MG -COMPRIMIDO	3600,0000	UNIDADE		
240	30301 – CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG COMPRIMIDO	3600,0000	UNIDADE		
241	30302 – CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10MG - COMPRIMIDO	3600,0000	UNIDADE		
242	30303 – CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG - COMPRIMIDO	18000,0000	UNIDADE		
243	30304 - CLORIDRATO DE PROTAMINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	250,0000	UNIDADE		
244	43007 – CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG - COMPRIMIDO.	1000,0000	UNIDADE		
245	43008 – CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG - COMPRIMIDO	2000,0000	UNIDADE		
246	30308 – CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG – COMPRIMIDO	10000,0000	UNIDADE		
247	43009 – CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG - COMPRIMIDO	360,0000	UNIDADE		
248	43010 – CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG - COMPRIMIDO.	5000,0000	UNIDADE		
249	30310 – CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120MG – COMPRIMIDO	2400,0000	UNIDADE		
250	30309 – CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG – COMPRIMIDO	2400,0000	UNIDADE		
251	43011 - CLOXAZOLAM 1MG - CLOXAZOLAM 1MG - COMPRIMIDO	500,0000	UNIDADE		
252	30534 - COGLIVE 24MG - COMPRIMIDO	400,0000	UNIDADE		
253	29990- COGMAX CÁPSULA	400,0000	UNIDADE		
254	29937 - COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6+0,01 POMADA 30G - TUBO	2000,0000	UNIDADE		
255	29940 – COLAGENASE 0,6 POMADA 30G - TUBO	1000,0000	UNIDADE		
256	43012 – COLAR CERVICAL NEONATAL- UNIDADE	20,0000	UNIDADE		
257	43013 – COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO P - UNIDADE.	20,0000	UNIDADE		
258	43014 – COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO PP - UNIDADE	20,0000	UNIDADE		
259	43015 – COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO G - UNIDADE .	20,0000	UNIDADE		
260	43016 – COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO M - UNIDADE	20,0000	UNIDADE		
261	30185 – COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L- UNIDADE	1000,0000	UNIDADE		
262	30186 – COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L- UNIDADE	1000,0000	UNIDADE		
263	30188 – COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L- UNIDADE	1000,0000	UNIDADE		
264	30189 – COLETOR DE URINA MODELO INFANTIL UNISSEX - UNIDADE	2000,0000	UNIDADE		
265	30190 - COLETOR UNIVERSAL DE FEZES E URINA ESTÉRIL 80ML - UNIDADE	3600,0000	UNIDADE		
266	43017 - COMADRE EM INOX - UNIDADE.	50,0000	UNIDADE		
267	30531 - COMBIROM 120MG (GLICINATO FÉRRICO + ASSOCIAÇÕES) - COMPRIMIDO	1000,0000	UNIDADE		
268	29941 - COMPLEXO B2ML- AMPOLA	10000,0000	UNIDADE		
269	43018 – COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO) 100% ALGODÃO	5000,0000	UNIDADE		
270	30191 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM ESTERIL 11 FIOS (10 X 1) - PACOTE	1000,0000	UNIDADE		
271	30192 - COMPRESSA DE GAZE PICADA 13 FIOS 5 DOBRAS 7,5X7,5CM HIDRÓFILAS (500X1) - PACOTE	2000,0000	PACOTE		
272	30193 – CONECTOR MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP - UNIDADE	500,0000	UNIDADE		
273	30382 – CUBA REDONDA EM INOX PARA ASSEPSIA 13CM DE DIÂMETRO	50,0000	UNIDADE		
274	30195 - CURATIVO ADESIVO REDONDO BEGE (TIPO BAND-AID PARA PUNÇÃO VENOSA) - UNIDADE	100000,0000	UNIDADE		
275	43020 - DACTIL - OB (ÁCIDO ASCORBICO 100MG + HESPERIDINA 50 MG + CLORIDRATO DE PIPERIDO -COMPRIMIDO.	500,0000	UNIDADE		
276	30314 – DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML - AMPOLA	36,0000	UNIDADE		
277	30535 - DESIREE 10 MG - DESIREE 10 MG - COMPRIMIDO	400,0000	UNIDADE		



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2025/ 2028

278	29905 – DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML - AMPOLA	600,0000	UNIDADE		
279	30421 - DETERGENTE ENZIMATICO PARA LIMPEZA DE MATERIAL- FRASCO	100,0000	UNIDADE		
280	43021-DEXADOR (FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA + CLORIDRATO DE TIAMINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA 5MG + 100MG + 100 MG +0,5MG) -COMPRIMIDO.	10000,0000	UNIDADE		
281	30318 – DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR + COPO DOSADOR - FRASCO	1200,0000	UNIDADE		
282	30315 - DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME - TUBO	1200,0000	UNIDADE		
283	30317 - DEXAMETASONA 4 MG - COMPRIMIDO	7200,0000	UNIDADE		
284	30322 - DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO	10800,0000	UNIDADE		
285	30320 - DIAZEPAM 5 MG - COMPRIMIDO	10800,0000	UNIDADE		
286	30319 – DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML-AMPOLA	3000,0000	UNIDADE		
287	29944-DICLOFENA COSODICO 25MG/ML 3ML- AMPOLA	8000,0000	UNIDADE		
288	29943 - DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO	20000,0000	UNIDADE		
289	43024-DIFOSFATODECLOROQUINA250MG - COMPRIMIDO.	3000,0000	UNIDADE		
290	30530 - DIGEPLUS 7MG+40MG +50MG - COMPRIMIDO	1000,0000	UNIDADE		
291	30325 – DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	36000,0000	UNIDADE		
292	29909 - DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 3 + 5 + 100 + 100MG/ML INJ 1X10 M - AMPOLA	1000,0000	UNIDADE		
293	29911 – DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50MG/ML+ 50MG/ML1ML - AMPOLA	3600,0000	UNIDADE		
294	30326 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL - COMPRIMIDO	3600,0000	UNIDADE		
295	43025 – DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG - COMPRIMIDO.	20000,0000	UNIDADE		
296	30329 – DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO	60000,0000	UNIDADE		
297	30328 - DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	20000,0000	UNIDADE		
298	30330 - DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML - FRASCO	7200,0000	UNIDADE		
299	30196- DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA N4 (TIPO URIPEN) - UNIDADE	360,0000	UNIDADE		
300	30197- DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA N5 (TIPO URIPEN) – UNIDADE	360,0000	UNIDADE		
301	30198 – DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA N6 (TIPOURIPEN) - UNIDADE	1500,0000	UNIDADE		
302	43026 - DOMPERIDONA 1MG/ML SUSP 100ML - FRASCO	100,0000	UNIDADE		
303	43027 – DONAREN RET 150MG - COMPRIMIDO	2000,0000	UNIDADE		
304	30199 – DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 1 - UNIDADE	250,0000	UNIDADE		
305	30201 – DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 2 - UNIDADE	600,0000	UNIDADE		
306	30203-DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 3 - UNIDADE	300,0000	UNIDADE		
307	30205 – DRENO DEPENROSE ESTÉRIL Nº 4 - UNIDADE	250,0000	UNIDADE		
308	43028 - DUTAN (DUTASTERIDA + CLORIDRATO DETANSULOSINA 0,5MG + 0,4MG) - COMPRIMIDO.	10000,0000	UNIDADE		
309	30208 – ELETRODO AUTO – ADESIVO P/ ELETROCARDIOGRAMA - UNIDADE	5000,0000	PACOTE		
310	43029 - ENOXPARINA 100MG/ML - UNIDADE	1000,0000	UNIDADE		
311	30332 - EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA	1200,0000	UNIDADE		
312	30210 – EQUIPO MACRO – GOTAS COM INJETOR LATERAL(LUERSLIP - SEM ROSCA) - UNIDADE	10000,0000	UNIDADE		
313	30213 – EQUIPO MICRO - GOTAS COM INJETOR LATERAL (LUER SLIP - SEM ROSCA) - UNIDADE	10000,0000	UNIDADE		
314	30215 - EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR 1,5M - UNIDADE	5000,0000	UNIDADE		
315	30217 - EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE COM FILTRO CIMENTO - UNIDADE	200,0000	UNIDADE		
316	30229 – ESCOVA CITOLÓGICA ESTÉRIL - UNIDADE	6000,0000	UNIDADE		
317	30230 – ESCOVA ESPONJA COM PVPI - UNIDADE	2400,0000	UNIDADE		
318	43030 - ESCOVA INFANTIL COM CERCAS MACIAS COMPRIMENTO 15,5CM TAMANHO DA CABEÇA 2,5X1,5 CM- UNIDADE	5000,0000	UNIDADE		
319	43031 – ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 40MG CR PREV 1X28 - COMPRIMIDO	400,0000	UNIDADE		
320	30231 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X4,5M COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CREMER - ROLO	5000,0000	UNIDADE		
321	30232 – ESPÁTULA DE AYRES (100X1) - PACOTE	60,0000	UNIDADE		
322	30391 – ESPÉCULO VAGINAL DE METAL (TAMANHO M) - UNIDADE	50,0000	UNIDADE		
323	43032 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAM PEQUENO - UNIDADE	2000,0000	UNIDADE		
324	43033 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL TAM GRANDE - UNIDADE	1500,0000	UNIDADE		

Praça 3 Poderes nº 7, Centro, Sanclerlândia-GO, CEP 76160-000

Fone: 0800 000 0182 – www.sanclerlândia.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2025 / 2028

325	43034 - ESPECÚLO VAGINAL DESCARTAVEL ESTÉRIL TAMANHO MEDIO - UNIDADE	2000,0000	UNIDADE		
326	30335 - ESPIRONOLACTONA 100MG - COMPRIMIDO	7200,0000	UNIDADE		
327	30333 - ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO	20000,0000	UNIDADE		
328	43035 - ESPIRONOLACTONA + HCTZ50 +50MG - COMPRIMIDO.	400,0000	UNIDADE		
329	30237 - ESTETOSCÓPIO ADULTO - ESTETOSCÓPIO ADULTO	50,0000	UNIDADE		
330	30238 - ESTETOSCÓPIO INFANTIL - ESTETOSCÓPIO INFANTIL	10,0000	UNIDADE		
331	30239 - ESTOJO EM INOX20X10X05CM PERFURADO-ESTOJO EM INOX 20X10X05CM PERFURADO	10,0000	UNIDADE		
332	30336 - ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO	300,0000	UNIDADE		
333	43036 - ESTREPTO QUINASE 1500000UI - UNIDADE	2000,0000	UNIDADE		
334	30337 - ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL - TUBO	50,0000	UNIDADE		
335	30338 - ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3MG - COMPRIMIDO	3600,0000	UNIDADE		
336	30240 - ETER 35% 1L - FRASCO	5,0000	UNIDADE		
337	30507 - FARABEUF - INSTRUMENTO CIRÚRGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL	20,0000	UNIDADE		
338	30339 - FENITOINA 100MG - COMPRIMIDO	7200,0000	UNIDADE		
339	30340 - FENITOINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	2000,0000	UNIDADE		
340	30342 - FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO	10000,0000	UNIDADE		
341	30341 - FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	1000,0000	UNIDADE		
342	30343 - FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML - FRASCO	500,0000	UNIDADE		
343	30521 - FENOFIBRATO 160MG - GCOMPRIMIDO	400,0000	UNIDADE		
344	30241 - FILME P/ RAIO X 18 X 24 VERDE (100X1) COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IBF OU K - CAIXA	30,0000	UNIDADE		
345	30242 - FILME P/ RAIO X 30 X 40 VERDE (100X1) COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IBF OU K - CAIXA	30,0000	UNIDADE		
346	30243 - FILME P/ RAIO X 35 X 35 VERDE (100X1) COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IBF OU K - CAIXA	35,0000	UNIDADE		
347	43037 - FILTRO PARA DESTILADOR - UNIDADE	50,0000	UNIDADE		
348	30344 - FINASTERIDA 5MG - COMPRIMIDO	3600,0000	UNIDADE		
349	30244 - FIO ALGODÃO 0C/ AGULHA 4CM - UNIDADE	700,0000	UNIDADE		
350	43038 - FIO ALGODÃO 2-0 C/ AGULHA 3CM - UNIDADE	700,0000	UNIDADE		
351	43039 - FIO ALGODÃO 3-0 C/ AGULHA 2CM - UNIDADE	700,0000	UNIDADE		
352	43040 - FIO ALGODÃO 3-0 C/ AGULHA 3CM - UNIDADE	700,0000	UNIDADE		
353	43041 - FIO DE SUTURA CEDA 4.0 - UNIDADE	100,0000	UNIDADE		
354	30248 - FIO NYLON 0 C/ AGULHA TRIANGULAR 2CM - UNIDADE	1000,0000	UNIDADE		
355	30249 - FIO NYLON 1-0 C/ AGULHA TRIANGULAR 2CM - UNIDADE	1000,0000	UNIDADE		
356	30250 - FIO NYLON 2-0 C/ AGULHA TRIANGULAR 2CM-UNIDADE	1000,0000	UNIDADE		
357	43042 - FIO NYLON 3-0 C/ AGULHA TRIANGULAR 5CM - UNIDADE	1000,0000	UNIDADE		
358	43043 - FIO NYLON 4-0 C/ AGULHA TRIANGULAR 5CM - UNIDADE	1300,0000	UNIDADE		
359	30253 - FIO NYLON 5-0 C/ AGULHA TRIANGULAR 2CM-UNIDADE	1300,0000	UNIDADE		
360	30254 - FIONYLON 6-0 C/ AGULHA TRIANGULAR 2CM -UNIDADE	1000,0000	UNIDADE		
361	30255 - FITA AUTO CLAVE 19MMX30M - UNIDADE	480,0000	UNIDADE		
362	30256 - FITA CREPE 19MM X 50M - UNIDADE	600,0000	UNIDADE		
363	30444 - FITA KINESIO SOPRIS 6M X 5CM- ROLO	100,0000	UNIDADE		
364	30442 - FITA KINESIO TAPE - ROLO	100,0000	UNIDADE		
365	30257 - FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5M - ROLO	1000,0000	UNIDADE		
366	30259 - FITA MICRO POROSA 2,5CMX10M - ROLO	100,0000	UNIDADE		
367	29913 - FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/1ML- AMPOLA	2500,0000	UNIDADE		
368	30258 - FIXADOR CITOLÓGICO 100ML - FRASCO	100,0000	UNIDADE		
369	30260 - FIXADOR RX P/ PROCESSADORA MANUAL 13,5L, QUALIDADE IGUAL À IBF/KODAK OU SUPERIOR - GALÃO	36,0000	UNIDADE		
370	43044 - FLORATIL (SACCHAROMYCES BOULARDII) - SACHÊ	500,0000	UNIDADE		
371	30345 - FLUCONAZOL 150MG - CÁPSULA	18000,0000	UNIDADE		
372	30346 - FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	600,0000	UNIDADE		
373	30261 - FORMOL TAMPONADO 10% 1L - FRASCO	50,0000	UNIDADE		
374	29994 - FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO + COLECALCIFEROL 600MG+400UI - COMPRIMIDO	400,0000	UNIDADE		
375	29907 - FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, SOLUÇÃO 130ML-FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, SOLUÇÃO 130ML - FRASCO	100,0000	UNIDADE		
376	30348 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5ML - AMPOLA	5000,0000	UNIDADE		
377	30349 - FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60ML - FRASCO	1200,0000	UNIDADE		
378	30351 - FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	3000,0000	UNIDADE		
379	30350 - FUROSEMIDA 40MG - COMPRIMIDO	500000,0000	UNIDADE		
380	43045 - GALVUS 50 MG - COMPRIMIDO	1000,0000	UNIDADE		
381	43046 - GALVUS MET 50/1000 MG - COMPRIMIDO	1000,0000	UNIDADE		
382	43047 - GALVUS MET 50/500MG - COMPRIMIDO	1000,0000	UNIDADE		

Praça 3 Poderes nº 7, Centro, Sanclerlândia-GO, CEP 76160-000

Fone: 0800 000 0182 – www.sanclerlândia.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2025 / 2028

383	30263 – GEL CONDUTOR 5 KG - TUBO	30,0000	UNIDADE		
384	30264 GEL DE CONTATO PARA ULTRASSOM 300G - TUBO	100,0000	UNIDADE		
385	29915 – GENTAMICINA 20 MG/1ML - AMPOLA	600,0000	UNIDADE		
386	29917- GENTAMICINA 40MG/1ML- AMPOLA	600,0000	UNIDADE		
387	29918 – GENTAMICINA 80MG/2ML - AMPOLA	600,0000	UNIDADE		
388	30352 – GLIBENCLAMIDA 5MG – COMPRIMIDO	7200,0000	UNIDADE		
389	43048 – GLICERINA LÍQUIDA 100ML - FRASCO	20,0000	UNIDADE		
390	30353 –GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO	3600,0000	UNIDADE		
391	30354 – GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO	3600,0000	UNIDADE		
392	43049 – GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML- AMPOLA	600,0000	UNIDADE		
393	43050 - GLICOSAMINA + CONDOITINA 1,5/1,2 G – GLICOSAMINA - SACHÊ	400,0000	UNIDADE		
394	30356 - GLICOSE 100 MG/ML (10%) SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	600,0000	UNIDADE		
395	30358 - GLICOSE 500 MG/ML (50%) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML - AMPOLA	1200,0000	UNIDADE		
396	30362 – HALOPERIDOL 1MG – COMPRIMIDO	3600,0000	UNIDADE		
397	30366 – HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML - FRASCO	500,0000	UNIDADE		
398	30364 – HALOPERIDOL 5MG – COMPRIMIDO	6000,0000	UNIDADE		
399	30367 – HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA	600,0000	UNIDADE		
400	43052 – HEMIFUMARATO DEBISOPROLOL 10MG - COMPRIMIDO	500,0000	UNIDADE		
401	43053 - HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG CPR REV 1X30 - COMPRIMIDO	1000,0000	UNIDADE		
402	43055 – HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL DE 5MG - COMPRIMIDO	1000,0000	UNIDADE		
403	43058 - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO	1000,0000	UNIDADE		
404	29920 – HEMITARTARATO DE METARAMINOL 10MG/ML- AMPOLA	400,0000	UNIDADE		
405	30369 - HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA	600,0000	UNIDADE		
406	30370 - HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25ML - AMPOLA	500,0000	UNIDADE		
407	30372 – HIDROCLOROTIAZIDA 25MG – COMPRIMIDO	800,0000	UNIDADE		
408	30374 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO	600,0000	UNIDADE		
409	30376 - HIPROMELOSE 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA -FRASCO	100,0000	UNIDADE		
410	30386 - HISTERÔMETRO - UNIDADE	50,0000	UNIDADE		
411	30378 – IBUPROFENO 300 MG - COMPRIMIDO	36000,0000	UNIDADE		
412	30384 – IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL- FRASCO	1500,0000	UNIDADE		
413	30379 – IBUPROFENO 600 MG – COMPRIMIDO	36000,0000	UNIDADE		
414	29922 – IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH 300 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL COM SERINGA PREENCHIDA COM 2ML DE SOLUÇÃO E AGULHA PARA INJEÇÃO - AMPOLA	50,0000	UNIDADE		
415	30265 – INDICADOR BIOLÓGICO SPORTEST, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CRISTOFOLI - UNIDADE	1000,0000	UNIDADE		
416	30266 – INDICADOR QUÍMICO –EMULADOR DE CONTROLE TST - VERIFICAÇÃO DE CICLO DE VAPOR CLASSE 6, QUALIDADE IGUAL ACRISTOFOLI OU SUPERIOR – UNIDADE	1000,0000	UNIDADE		
417	30385 – ITRACONAZOL 100MG - CAPSULA	3600,0000	UNIDADE		
418	30387 – IVERMECTINA 6MG – COMPRIMIDO	7200,0000	UNIDADE		
419	43068 - JALECOS DESCARTÁVEIS TAMANHAS VARIADOS - UNIDADE	5000,0000	UNIDADE		
420	30267 - KIT P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO C/ CONECTOR E ROSCA - KIT	100,0000	UNIDADE		
421	30268 – KIT P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL - KIT	100,0000	UNIDADE		
422	43071 - KIT VIAS AÉREAS PARA SER UTILIZADO NO RESGATE NO ATENDIMENTO. ITENS DO KIT CONJUNTO DE CANÚLAS DE GUEDEL DE 0 A 5 QKIT AMBU ADULTO EM SILICONE 1 UNIDADE LARINGOSCÓPIO ADULTO (CABO+LÂMINAS 2,3 E 4) 1 UNIDADE MÁSCARA LARÍNGE A31 UNIDADE MÁSCARA LARÍNGE A5 UNIDADE FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO ADULTO - KIT.	50,0000	UNIDADE		
423	30389 - LACTATO DE BIPERIDENO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA	600,0000	UNIDADE		
424	30542 - LACTULOSE667MG/MLXAROPE-LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE - FRASCO	1200,0000	UNIDADE		
425	30269 – LAMINA DE BISTURI EST Nº 11 – UNIDADE	5000,0000	UNIDADE		
426	30270 - LAMINA DE BISTURI EST Nº 12 - UNIDADE	5000,0000	UNIDADE		
427	30271 - LAMINA DE BISTURI EST Nº 15 - UNIDADE	5000,0000	UNIDADE		
428	30272 – LAMINA DE BISTURI EST Nº 21 - UNIDADE	5000,0000	UNIDADE		
429	30273- LAMINA DE BISTURI EST Nº 23- UNIDADE	5000,0000	UNIDADE		
430	30274- LAMINA DE BISTURI EST Nº 24- UNIDADE	5000,0000	UNIDADE		
431	30275- LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA- UNIDADE	7200,0000	UNIDADE		

Praça 3 Poderes nº 7, Centro, Sanclerlândia-GO, CEP 76160-000

Fone: 0800 000 0182 – www.sanclerlândia.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2025 / 2028

432	30276 – LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL - UNIDADE	50000,0000	UNIDADE		
433	43072 – LANSOPRAZOL 30MG - COMPRIMIDO	3000,0000	UNIDADE		
434	43073 - LANTERNA PUPILAR - UNIDADE	20,0000	UNIDADE		
435	43074- LASIX 40MG - COMPRIMIDO	1000,0000	UNIDADE		
436	30277-LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 0,9MX2,0M - UNIDADE	6000,0000	UNIDADE		
437	30278 – LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 1,4MX2,2M-UNIDADE	6000,0000	UNIDADE		
438	43075 - LEVETIRACETAM 100MG/ML - FRASCO	100,0000	UNIDADE		
439	43076 - LEVETIRACETAM 250 MG - COMPRIMIDO	2000,0000	UNIDADE		
440	43077 - LEVETIRACETAM 750 MG - COMPRIMIDO	2000,0000	UNIDADE		
441	29923 – LEVOBUPIVACAÍNA 0,50% COM VASOCONSTRITOR - AMPOLA	240,0000	UNIDADE		
442	29924- LEVOBUPIVACAÍNA 0,50% SEM VASO CONSTRITOR - AMPOLA	240,0000	UNIDADE		
443	30543 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MGCOMPRIMIDO - COMPRIMIDO	2400,0000	UNIDADE		
444	30544 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG - COMPRIMIDO	2000,0000	UNIDADE		
445	30545 - LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG - COMPRIMIDO	2000,0000	UNIDADE		
446	43078- LEVOFLOXACÍNO 500MG - COMPRIMIDO.	3000,0000	UNIDADE		
447	43079 -LEVOTIROXINA SÓD 62,5MCG - COMPRIMIDO	720,0000	UNIDADE		
448	30548 – LEVOTIROXINA SÓDICA100 MCG COMPRIMIDO - VALOR POR COMPRIMIDO	3600,0000	UNIDADE		
449	30546 – LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG – COMPRIMIDO	3600,0000	UNIDADE		
450	30547 – LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG - COMPRIMIDO	3600,0000	UNIDADE		
451	43080 – LIPIDIL 160MCG - COMPRIMIDO	400,0000	UNIDADE		
452	30551 – LORATADINA 1MG/ML XAROPE- FRASCO	1200,0000	UNIDADE		
453	30550 – LORATADINA 10MG - COMPRIMIDO	12000,0000	UNIDADE		
454	43081 – LORAZEPAM 1MG - COMPRIMIDO	400,0000	UNIDADE		
455	43082 – LOSARTANA POT + HCTZ50 + 12,5MCG- COMPRIMIDO	1000,0000	UNIDADE		
456	30552 – LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDO	36000,0000	UNIDADE		
457	30279 – LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0- PAR	4000,0000	UNIDADE		
458	30280 – LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 - PAR	4000,0000	UNIDADE		
459	30281 – LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0- PAR	4000,0000	UNIDADE		
460	30282-LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 - PAR	1000,0000	UNIDADE		
461	30283 – LUVA P/ PROCEDIMENTO G (100X1) - PAR	500,0000	UNIDADE		
462	45433 – LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5- PAR	4000,0000	UNIDADE		
463	30284-LUVA P/ PROCEDIMENTO M (100X1) - CAIXA	500,0000	UNIDADE		
464	30285 - LUVA P/ PROCEDIMENTO P (100X1) - CAIXA	500,0000	UNIDADE		
465	30286 – LUVA P/ PROCEDIMENTO PP (100X1) - CAIXA	500,0000	UNIDADE		
466	30554 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML + COPO DOSADOR - FRASCO	4000,0000	UNIDADE		
467	30553 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG - COMPRIMIDO	20000,0000	UNIDADE		
468	30556 – MALEATO DE ENALAPRIL10MG – COMPRIMIDO	18000,0000	UNIDADE		
469	30557 – MALEATO DE ENALAPRIL 20MG – COMPRIMIDO	18000,0000	UNIDADE		
470	30555 – MALEATO DE ENALAPRIL 5MG - COMPRIMIDO	18000,0000	UNIDADE		
471	30559 –MALEATO DE TIMOLOL 2,5MG/ML(0,25%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO	200,0000	UNIDADE		
472	30561 - MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO	600,0000	UNIDADE		
473	30287 - MANDRIL ADULTO P/INTUBAÇÃO SEM BOTÃO – UNIDADE	50,0000	UNIDADE		
474	43083-MANGUEIRA DE SILICONE PARA OXIGÊNIO 1MT- UNIDADE	100,0000	UNIDADE		
475	30288 – MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA ADULTO - UNIDADE	200,0000	UNIDADE		
476	30289 – MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO (50X1) - CAIXA	500,0000	UNIDADE		
477	30290 - MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº2 - UNIDADE	50,0000	UNIDADE		
478	30291 – MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº3 - CAIXA	50,0000	UNIDADE		
479	30292 – MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº4- UNIDADE	50,0000	UNIDADE		
480	30293 – MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº5- UNIDADE	50,0000	UNIDADE		
481	30294-MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº6- CAIXA CAIXA	50,0000	UNIDADE		
482	30295 - MASCARA PLASTICA DE OXIGENIO C/ RESERVATORIO ADULTO - UNIDADE	50,0000	UNIDADE		
483	30296 – MASCARA PLASTICA DE OXIGENIO C/ RESERVATORIO INFANTIL - UNIDADE	50,0000	UNIDADE		
484	30562 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG - COMPRIMIDO	3600,0000	UNIDADE		
485	30565 – MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG – COMPRIMIDO	3600,0000	UNIDADE		
486	30567 - METILDOPA 250 MG - COMPRIMIDO	10800,0000	UNIDADE		
487	29925 - METILERGOMETRINA 0,2MG/ML - AMPOLA	2500,0000	UNIDADE		
488	29926 - METISSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5/ML - AMPOLA	2500,0000	UNIDADE		
489	29945 - METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - AMPOLA	1200,0000	UNIDADE		
490	43084 - METOPROLOL 1 MG/ML 5 ML INJETÁVEL - TUBO	2000,0000	UNIDADE		
491	30569 - METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GEL VAGINAL - TUBO	1200,0000	UNIDADE		
492	30572 - METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO	14400,0000	UNIDADE		

Praça 3 Poderes nº 7, Centro, Sanclerlândia-GO, CEP 76160-000

Fone: 0800 000 0182 – www.sanclerlândia.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2025 / 2028

493	30574 - METRONIDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO	14400,0000	UNIDADE		
494	29927 - METRONIDAZOL 5MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML - BOLSA	500,0000	UNIDADE		
495	29928 - MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML - AMPOLA	5000,0000	UNIDADE		
496	43085 - MINI INCUBADORA - MINI INCUBADORA	10,0000	UNIDADE		
497	29954 - NEOMICINA + BACITRACINA (5+ 250 MG/G) POMADA 10G - TUBO	3000,0000	UNIDADE		
498	30578 - NIFEDIPINO 10 MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - CÁPSULAS	3600,0000	UNIDADE		
499	30579- NIFEDIPINO 10MG - COMPRIMIDO	18000,0000	UNIDADE		
500	43086-NISTATINA 1000UI/ML- FRASCO	100,0000	UNIDADE		
501	30580 - NISTATINA 100000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO	100,0000	UNIDADE		
502	29946-NISTATINA CREME VAGINAL 60G+APLIC- TUBO	2000,0000	UNIDADE		
503	30581 - NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME VAGINAL- TUBO	1200,0000	UNIDADE		
504	30582 - NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME -TUBO	1200,0000	UNIDADE		
505	43087 - NITRENDIPINO 20 MG - NITRENDIPINO 20 MG - COMPRIMIDO	1000,0000	UNIDADE		
506	30584 – NITROFURANTOÍNA 100MG - CÁPSULA	7200,0000	UNIDADE		
507	29964 - NITROPRUSIATO DE SÓDIO 50MG SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA	25,0000	UNIDADE		
508	29930 – OCITOCINA 5UI/ML - AMPOLA	1200,0000	UNIDADE		
509	30297 – ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- UNIDADE	100,0000	UNIDADE		
510	30586 – ÓLEO MINERAL PARA USO ORAL- FRASCO	600,0000	UNIDADE		
511	30587- OMEPRAZOL 10MG - CÁPSULA	3600,0000	UNIDADE		
512	30589 – OMEPRAZOL 20MG - CÁPSULA	60000,0000	UNIDADE		
513	29931- OMEPRAZOL 40MG/ML- AMPOLA	1200,0000	UNIDADE		
514	30368 - OTOSCÓPIO – C/ NO MÍNIMO 6 PONTEIROS, CORPO EM METAL MACIÇO E ESTOJO DE ADEQUAÇÃO P/ O MESMO. C/ LÂMPADA ENTRE 2.5V E 3.5V, DE XENON HALÓGENA OU LED.	20,0000	UNIDADE		
515	43088 – OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG - COMPRIMIDO	400,0000	UNIDADE		
516	43089- OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG- COMPRIMIDO	2500,0000	UNIDADE		
517	30533 – OXCARBAZEPINA 600MG- COMPRIMIDO	1000,0000	UNIDADE		
518	43090 – OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO - UNIDADE	10,0000	UNIDADE		
519	43091 – OXÍMETRO NEONATAL PORTÁTIL COM ALARME E CURVA PLESTIMOGRÁFICA - UNIDADE	10,0000	UNIDADE		
520	30529 - PANTOPRAZOL40MG-PANTOPRAZOL 40MG - COMPRIMIDO	400,0000	UNIDADE		
521	43093 – PAPAGAIO URINOL EM INOX - UNIDADE	50,0000	UNIDADE		
522	43094 – PAPEL CREPADO 60X60 CM - UNIDADE	6000,0000	UNIDADE		
523	30311 – PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 15CMX100MT-UNIDADE	20,0000	UNIDADE		
524	30312 – PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 20CMX100MT-UNIDADE	10,0000	UNIDADE		
525	30313 – PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 25CM X 100MT-UNIDADE	10,0000	UNIDADE		
526	30316 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 30CMX100MT-UNID	10,0000	UNIDADE		
527	30321- PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 45CMX100MT-UNIDADE	10,0000	UNIDADE		
528	30323 - PAPEL LENÇOL BRANCO 70CMX50M – UNIDADE	500,0000	UNIDADE		
529	30324 - PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA BOBINA 216MMX30MT- UNIDADE	300,0000	UNIDADE		
530	30327 - PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA BOBINA 48MM X 20MT- UNIDADE	100,0000	UNIDADE		
531	30331 - PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA BOBINA 80MMX30MT-ROLO	100,0000	UNIDADE		
532	30591 – PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ML- FRASCO	2400,0000	UNIDADE		
533	30593 - PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO	36000,0000	UNIDADE		
534	30595 – PASTA D'ÁGUA FN* PASTA 100G - FRASCO	600,0000	UNIDADE		
535	29932 – PENTOXIFILINA 20MG/ML- AMPOLA	200,0000	UNIDADE		
536	29508 - PÊRA PARA ELETROCARDIOGRAMA SILICONE	100,0000	UNIDADE		
537	30596 - PERMETRINA 10 MG/G (1%) LOÇÃO 60ML – FRASCO	1200,0000	UNIDADE		
538	30598 - PERMETRINA 50 MG/G (5%) LOÇÃO 60ML - FRASCO	1200,0000	UNIDADE		
539	30429 – PINÇA ADSON 12 CM SERRILHADA - UNIDADE	100,0000	UNIDADE		
540	43095 - PINÇA ADSON 12 CM – UNIDADE	100,0000	UNIDADE		
541	43096 - PINÇA ALLIS 20 CM - UNIDADE	100,0000	UNIDADE		
542	43097- PINÇA ANATÔMICA COM SERRILHA 14CM - UNIDADE	100,0000	UNIDADE		
543	30499 - PINÇA BACKAUS 13 CM - UNIDADE	100,0000	UNIDADE		
544	32425 - PINÇA CHERON 24 CM - UNIDADE	100,0000	UNIDADE		
545	30431- PINÇA HALSTE ADMOSQUITO 12CM CURVA - UNIDADE	100,0000	UNIDADE		
546	43098- PINÇA HALSTE ADMOSQUITO 12CM RETA -UNIDADE	100,0000	UNIDADE		
547	30486- PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA - UNIDADE	20,0000	UNIDADE		
548	30505- PINÇA HEMOSTÁTICA RETA- UNIDADE	20,0000	UNIDADE		
549	30434 – PINÇA KELLY CURVA 14CM, COM TRAVA- UNIDADE	100,0000	UNIDADE		
550	43099 - PINÇA KELLY RETA 14 CM COM TRAVA - UNIDADE	100,0000	UNIDADE		
551	43100 - PINÇA KOCHER CURVA 16 CM - UNIDADE	100,0000	UNIDADE		
552	43101 – PINÇA KOCHER RETA 24CM -UNIDADE	100,0000	UNIDADE		
553	43102 – PINÇA PEAN CURVA COM TRAVA 20CM - UNIDADE	100,0000	UNIDADE		
554	43103 – PINÇA PEAN RETA COM TRAVA 20CM - UNIDADE	100,0000	UNIDADE		

Praça 3 Poderes nº 7, Centro, Sanclerlândia-GO, CEP 76160-000

Fone: 0800 000 0182 – www.sanclerlândia.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2025 / 2028

555	32466 - PINÇA POZZI 24 CM - UNIDADE	100,0000	UNIDADE		
556	43104 - PIRACETAM 200 MG/ML 5 ML INJETÁVEL - UNIDADE	500,0000	UNIDADE		
557	30443 - PISSETA BICO CURVO 500ML - UNIDADE	100,0000	UNIDADE		
558	43105 - POLISPCEL 35 MG/ML + 8,50 MG/ML+ 0,38 MG/ML+ 0,70G/ML, 500 ML - FRASCO	200,0000	UNIDADE		
559	30451 - PORTA AGULHA M AYO HEGAR14CM - UNIDADE	20,0000	UNIDADE		
560	43106 - PRADAXA 110MG - CAPSULA	1000,0000	UNIDADE		
561	29992 - PRADAXA 150MG - COMPRIMIDO	1000,0000	UNIDADE		
562	30604 - PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO	12000,0000	UNIDADE		
563	30599 - PREDNISONA 5MG - COMPRIMIDO	12000,0000	UNIDADE		
564	43107 - PREGABALINA 75MG - COMPRIMIDO	1200,0000	UNIDADE		
565	30515 - PROCORALAN 5MG - COMPRIMIDO	400,0000	UNIDADE		
566	30606 - PROPILTIOURACILA 100MG - COMPRIMIDO	3600,0000	UNIDADE		
567	29933 - PROPOFOL 10MG/ML- AMPOLA	200,0000	UNIDADE		
568	30454 - PROTETOR DE QUEIMADURA E VISCERAÇÃO 0,50X0,50M - UNIDADE	50,0000	UNIDADE		
569	30459 - PROTETOR DE QUEIMADURA E VISCERAÇÃO 1,0X1,0M - UNIDADE	50,0000	UNIDADE		
570	30470 - PULSEIRA DE IDENTIFICACAO P/ RECEM NASCIDO COR AZUL - UNIDADE	500,0000	UNIDADE		
571	30480 - PULSEIRA DE IDENTIFICACAO P/ RECEM NASCIDO COR ROSA - UNIDADE	500,0000	UNIDADE		
572	43108 - RAMIPRIL 5MG -COMPRIMIDO	400,0000	UNIDADE		
573	30510 - REVANGE - REVANGE 37,5 MG + 325 MG - COMPRIMIDO	1000,0000	UNIDADE		
574	29947 - RIFAMICINA 10MG/ML SPRAY 20ML - FRASCO	1000,0000	UNIDADE		
575	30525 - RISPERIDONA 1MG - COMPRIMIDO	1000,0000	UNIDADE		
576	43109 - RISPERIDONA 3MG - COMPRIMIDO	800,0000	UNIDADE		
577	43110 - RITALINA 10MG COMPRIMIDO	2000,0000	UNIDADE		
578	43111 - RIVAROXABANA 10MG - COMPRIMIDO	5000,0000	UNIDADE		
579	43112 - RIVAROXABANA 15MG - COMPRIMIDO	5000,0000	UNIDADE		
580	43113 - RIVAROXABANA 20MG - COMPRIMIDO	5000,0000	UNIDADE		
581	43114 - RIVOTRIL 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO	100,0000	UNIDADE		
582	43115 - RIVOTRIL 2MG - COMPRIMIDO	5000,0000	UNIDADE		
583	43116 - ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG REV- COMPRIMIDO	10000,0000	UNIDADE		
584	43117 - ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG VER - COMPRIMIDO	10000,0000	UNIDADE		
585	29948 - SACARATO DE HIDRÓXIDO FERRICO 20MG/ML- AMPOLA	1000,0000	UNIDADE		
586	29938 - SACCHAROMYCES BOULARDII 17 LIOFILIZADO 100MG - CÁPSULAS	2400,0000	UNIDADE		
587	29939- SACCHAROMYCES BOULARDII 17 LIOFILIZADO 200MG - CÁPSULAS	2400,0000	UNIDADE		
588	29942- SACCHAROMYCES BOULARDII 17 LIOFILIZADO 200MG - PÓ ENVELOPE 1G	2400,0000	UNIDADE		
589	30485 - SACO BRANCO LEITOSO 100L - UNIDADE	4000,0000	UNIDADE		
590	30489 - SACO BRANCO LEITOSO 20L - UNIDADE	4000,0000	UNIDADE		
591	30491 - SACO BRANCO LEITOSO 40L - UNIDADE	4000,0000	UNIDADE		
592	30493 - SACO BRANCO LEITOSO 60L - UNIDADE	4000,0000	UNIDADE		
593	30609 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA - PÓ PARA SOLUÇÃO	10000,0000	UNIDADE		
594	30496 - SAPATILHA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO (PRÓ-PÉ) - SAPATILHA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO (PRÓ-PÉ)	4000,0000	UNIDADE		
595	29510 - SCALP N 19 - SCALP N 19	2000,0000	UNIDADE		
596	29511 - SCALP N 21 - SCALP N 21	10000,0000	UNIDADE		
597	29512 - SCALP N 23 - SCALP N 23	10000,0000	UNIDADE		
598	30509 - SCALP N 25 - SCALP N 25	10000,0000	UNIDADE		
599	29515 - SCALP N 27 - SCALP N 27	2000,0000	UNIDADE		
600	29518 - SERINGA DESC C/ AGULHA 10ML25X0,7- UNIDADE	30000,0000	UNIDADE		
601	29517 - SERINGA DESCARTÁVEL 60ML BICO CATETER - UNIDADE	100,0000	UNIDADE		
602	29520 - SERINGA DESC C/ AGULHA 1ML 13X0,45	30000,0000	UNIDADE		
603	29523 - SERINGA DESC C/ AGULHA 20ML25X0,7	30000,0000	UNIDADE		
604	29525 - SERINGA DESC C/ AGULHA 3ML 25X0,7	30000,0000	UNIDADE		
605	29542 - SERINGA DESC C/ AGULHA 5ML 25X0,7	30000,0000	UNIDADE		
606	30612 - SINVASTATINA 10MG COMPRIMIDO	3600,0000	UNIDADE		
607	30614 - SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	10800,0000	UNIDADE		
608	30617- SINVASTATINA 40MG - COMPRIMIDO	5400,0000	UNIDADE		
609	43134 - SIRDALUD 2MG -COMPRIMIDO	1200,0000	UNIDADE		
610	43135- SONDA DE ALIMENTAÇÃO N10	100,0000	UNIDADE		
611	29544 - SONDA DE ALIMENTAÇÃO N 12	100,0000	UNIDADE		
612	29545 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 08	2000,0000	UNIDADE		
613	29546 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10	2000,0000	UNIDADE		
614	29547 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12	2000,0000	UNIDADE		

Praça 3 Poderes nº 7, Centro, Sanclerlândia-GO, CEP 76160-000

Fone: 0800 000 0182 – www.sanclerlândia.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2025/ 2028

615	29548 – SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 14	2000,0000	UNIDADE		
616	29549 – SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 16	2000,0000	UNIDADE		
617	43136 – SONDA DE FOLEY 3 VIAS N 10	100,0000	UNIDADE		
618	43137 – SONDA DE FOLEY 3 VIAS N 12	100,0000	UNIDADE		
619	43138 – SONDA DE FOLEY 3 VIAS N 14	100,0000	UNIDADE		
620	43139 – SONDA DE FOLEY 3 VIAS N 16	100,0000	UNIDADE		
621	43140 – SONDA DE FOLEY 3 VIAS N 18	100,0000	UNIDADE		
622	43141 – SONDA DE FOLEY 3 VIAS N 20	100,0000	UNIDADE		
623	43142 – SONDA DE FOLEY 3 VIAS N22	100,0000	UNIDADE		
624	43143 – SONDA DE FOLEY 3 VIAS N 24	100,0000	UNIDADE		
625	30566 – SONDA DE GASTROSTOMIA C/ BALAO N° 20	5,0000	UNIDADE		
626	29551 – SONDA DE GASTROSTOMIA C/ BALAO N°22	5,0000	UNIDADE		
627	29553 – SONDA DE GASTROSTOMIA C/ BALAO N°24	5,0000	UNIDADE		
628	43144 – SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 20MM	100,0000	UNIDADE		
629	29417 – SONDA ENDOTRAQUEAL SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO 25MM	100,0000	UNIDADE		
630	29418 – SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO30MM	100,0000	UNIDADE		
631	29419 – SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO35MM	100,0000	UNIDADE		
632	29420 – SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO40MM	100,0000	UNIDADE		
633	29422 – SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO 45MM	100,0000	UNIDADE		
634	29423 – SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO 50MM	100,0000	UNIDADE		
635	29424 – SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO 55MM	100,0000	UNIDADE		
636	29425 – SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO 60MM	100,0000	UNIDADE		
637	29429 – SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO 65MM	100,0000	UNIDADE		
638	29430 – SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO 70MM	100,0000	UNIDADE		
639	29432 – SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO 75MM	100,0000	UNIDADE		
640	29433 – SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO 80MM-	100,0000	UNIDADE		
641	29435 – SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO 85MM	100,0000	UNIDADE		
642	29440 – SONDA FOLEY 2 VIAS N 10	100,0000	UNIDADE		
643	29442 – SONDA FOLEY 2 VIAS N 12	100,0000	UNIDADE		
644	29443 – SONDA FOLEY 2 VIAS N 14	100,0000	UNIDADE		
645	29444 – SONDA FOLEY 2 VIAS N 16	100,0000	UNIDADE		
646	29445 – SONDA FOLEY 2 VIAS N 18	200,0000	UNIDADE		
647	29447 – SONDA FOLEY 2 VIAS N 20	100,0000	UNIDADE		
648	29448 – SONDA FOLEY 2 VIAS N 22	100,0000	UNIDADE		
649	29450 – SONDA FOLEY 2 VIAS N 24	100,0000	UNIDADE		
650	29451 – SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 06	200,0000	UNIDADE		
651	29453 – SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 08	200,0000	UNIDADE		
652	29454 – SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 10	100,0000	UNIDADE		
653	29456 – SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N12	100,0000	UNIDADE		
654	29458 – SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 10	100,0000	UNIDADE		
655	29459 – SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N12	100,0000	UNIDADE		
656	29460 – SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N14	100,0000	UNIDADE		
657	29462 – SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 16	100,0000	UNIDADE		
658	29463 – SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 18	100,0000	UNIDADE		
659	29465 – SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 20	100,0000	UNIDADE		
660	29466 – SONDA RETAL N 20	100,0000	UNIDADE		
661	29468 – SONDA RETAL N 22	100,0000	UNIDADE		
662	29469 – SONDA RETAL N 24	100,0000	UNIDADE		
663	29471 – SONDA RETAL N 26	100,0000	UNIDADE		
664	29472 – SONDA URETRAL N 04	400,0000	UNIDADE		
665	29474 – SONDA URETRAL N 06	400,0000	UNIDADE		
666	29476 – SONDA URETRAL N 08	4000,0000	UNIDADE		
667	29478 – SONDA URETRAL N 10	10000,0000	UNIDADE		
668	29480 – SONDA URETRAL N 12	10000,0000	UNIDADE		
669	29482 – SONDA URETRAL N 14	2000,0000	UNIDADE		
670	29483 – SONDA URETRAL N 16	400,0000	UNIDADE		
671	29485 – SONDA URETRAL N 18	400,0000	UNIDADE		
672	29487 – SONDA URETRAL N 20	400,0000	UNIDADE		
673	29488 – SONDA URETRAL N 24	400,0000	UNIDADE		
674	29966 – SORO FISIOLÓGICO 0,9%00 ML SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA	15000,0000	UNIDADE		
675	29968- SORO FISIOLÓGICO 0,9%250ML SISTEMA FECHADO	20000,0000	UNIDADE		
676	29970- SORO FISIOLÓGICO 0,9%500 ML SISTEMA FECHADO FRASCO/BOLSA	30000,0000	UNIDADE		
677	30644-SORO GLICERINADO 12% USO RETAL 500ML - FRASCO/BOLSA	120,0000	UNIDADE		
678	29979- SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SISTEMA FECHADO- FRASCO/BOLSA	15000,0000	UNIDADE		
679	29972 - SORO GLICOSADO 5% 250ML	10000,0000	UNIDADE		

Praça 3 Poderes nº 7, Centro, Sanclerlândia-GO, CEP 76160-000

Fone: 0800 000 0182 – www.sanclerlândia.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2025/ 2028

680	29977 - SORO GLICOSADO 5% 500ML 500ML FRASCO/BOLSA	10000,0000	UNIDADE		
681	30643 - SORO MANITOL 20% (200MG/ML) 500ML - FRASCO/BOLSA	1500,0000	UNIDADE		
682	29981-SORO RINGER LACTADO 500ML SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA	5000,0000	UNIDADE		
683	29987- SORO RINGER SIMPLES 500ML SISTEMA FECHADO- FRASCO/BOLSA	7000,0000	UNIDADE		
684	30618 - SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO	10000,0000	UNIDADE		
685	30624-SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO	10000,0000	UNIDADE		
686	29896 – SUCCINATO SÓDICO DE CLORANFENICOL1GEV- AMPOLA	300,0000	UNIDADE		
687	30625 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	5000,0000	UNIDADE		
688	30626 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	5000,0000	UNIDADE		
689	43153 – SUCRA FILM 2G 10ML - FLACONETE	600,0000	UNIDADE		
690	30627 – SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G(1%) CREME - TUBO	600,0000	UNIDADE		
691	29949 – SULFADIAZINA DE PRATA, PASTA 1% 30G - TUBO	1200,0000	UNIDADE		
692	30628 – SULFAMETOXAZOL + TRIMETO PRIMA 40MG/ML + 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL + COPO DOSADOR – FRASCO	1000,0000	UNIDADE		
693	30629 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG - COMPRIMIDO	5000,0000	UNIDADE		
694	30630-SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML SOLUÇÃO AMPOLA	3000,0000	UNIDADE		
695	30631 - SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/G POMADA OFTÁLMICA - TUBO	120,0000	UNIDADE		
696	30632 - SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO	120,0000	UNIDADE		
697	43154 – SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG- COMPRIMIDO	3000,0000	UNIDADE		
698	30633-SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (0,81MEQ/MLMG++) SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA	1200,0000	UNIDADE		
699	30634 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50% (4,05 MEQ/ML MG++) SOLUÇÃOINJETÁVEL10ML- AMPOLA	1200,0000	UNIDADE		
700	29929 – SULFATO DE MORFINA 10MG/ML-1ML- AMPOLA	2500,0000	UNIDADE		
701	30636-SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE + COPO DOSADOR - FRASCO	1200,0000	UNIDADE		
702	30637 - SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA	1200,0000	UNIDADE		
703	30635 –SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL ORAL FRASCO 200 DOSES - FRASCO	200,0000	UNIDADE		
704	30639 - SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30 ML - FRASCO	1200,0000	UNIDADE		
705	30640 – SULFATO FERROSO 40MG - COMPRIMIDO	36000,0000	UNIDADE		
706	30638- SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE- FRASCO	1200,0000	UNIDADE		
707	43155 - TALA ORTOPÉDICA FÁCIL EVA G	50,0000	UNIDADE		
708	43156 -TALA ORTOPÉDICA FÁCIL EVA M	50,0000	UNIDADE		
709	43157 -TALA ORTOPÉDICA FÁCIL EVA P	50,0000	UNIDADE		
710	43158 – TALA ORTOPÉDICA FÁCIL EVA PP	50,0000	UNIDADE		
711	43159-TAPAZOL10MG - COMPRIMIDO	600,0000	UNIDADE		
712	30641- TARTARATO DE METOPROLOL 100MG COMPRIMIDO	3600,0000	UNIDADE		
713	43160 - TEGRETO LCR 200MG - COMPRIMIDO	1000,0000	UNIDADE		
714	43161 -TEGRETO LCR 400MG - COMPRIMIDO	1000,0000	UNIDADE		
715	43162 – TELA DE MARLEX (TELA PARA CIRURGIA DE HERNIA) -	50,0000	UNIDADE		
716	29955 - TENOXICAM 20MG -	2400,0000	UNIDADE		
717	43163 – TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO	100,0000	UNIDADE		
718	43164 - TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA	100,0000	UNIDADE		
719	43165 - TERMÔMETRO DIGITAL PARA SALA DE VACINA	100,0000	UNIDADE		
720	43166-TERMÔMETRODIGITALRIGIDO	100,0000	UNIDADE		
721	30395 - TESOURA IRIS - TESOURA IRIS CURVA 12 CM	100,0000	UNIDADE		
722	43168 - TESOURA DE IRIS RETA 12 CM	100,0000	UNIDADE		
723	43171 - TESOURA DE MAYO RETA 20CM-	100,0000	UNIDADE		
724	43172 – TESOURA DE MAYO CURVA 20CM-	100,0000	UNIDADE		
725	43174 -TESOURA MAYO STILLE RETA COM SERRILHA1 5CM	100,0000	UNIDADE		
726	43175 – TESOURA METZEMBAUM CURVA 20CM	100,0000	UNIDADE		
727	43176 – TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	100,0000	UNIDADE		
728	43177 – TESOURA TÁTICA MULTI-FUNÇÃO DE RESGATE EM AÇO INOXIDÁVEL -	100,0000	UNIDADE		
729	43178 -TIBOLONA 2,5MG - COMPRIMIDO	400,0000	UNIDADE		
730	43179 -TIRA REAGENTE DE MEDIDADE GLICEMIA CAPILAR QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO ACCU CHECK ACTIVE	20000,0000	UNIDADE		
731	43180 - TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA AZUL C/ ELÁSTICO (100X1) - PACOTE	2000,0000	UNIDADE		

Praça 3 Poderes nº 7, Centro, Sanclerlândia-GO, CEP 76160-000

Fone: 0800 000 0182 – www.sanclerlândia.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2025 / 2028

732	43181 - TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA BRANCA C/ELÁSTICO(100X1)- PACOTE	2000,0000	UNIDADE		
733	4318 - TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA ROSA C/ ELÁSTICO (100X1) - PACOTE	2000,0000	UNIDADE		
734	29957 -TRAMADOL 50MG- COMPRIMIDO	2880,0000	UNIDADE		
735	29959 – TRAMADOL 50MG/ML 2ML- AMPOLA	5000,0000	UNIDADE		
736	43183 – TRAYENT A5MG - COMPRIMIDO	400,0000	UNIDADE		
737	43184 –TRIMEBUTINA 200MG- COMPRIMIDO	400,0000	UNIDADE		
738	43185 – TUBETE P/ 3 LÂMINAS C /TAMPA ROSQUEÁVEL-	15000,0000	UNIDADE		
739	43187-TUBO DE LATEX NATURAL N 204 15M	10,0000	PACOTE		
740	29962 - VALSARTANA + HCTZ 320/25MG- COMPRIMIDO	2400,0000	UNIDADE		
741	43189 - VALSARTANA 320 MG - COMPRIMIDO	1200,0000	UNIDADE		
742	30642 - VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO	3600,0000	UNIDADE		
743	43191 – VASELINA LÍQUIDA 1000ML- FRASCO	30,0000	UNIDADE		
744	30511 – VIMOVO 500MG- COMPRIMIDO	600,0000	UNIDADE		
745	43192 – VITAMINA C EFERVESCENTE CRP- COMPRIMIDO	400,0000	UNIDADE		
746	43193- VITAMINA E 400MG- COMPRIMIDO	400,0000	UNIDADE		
747	43194 - VITELINATO DE PRATA 10 % - FRASCO	10,0000	UNIDADE		
748	43311-TESTE DE DENGUE DUO (LGG/LGMENS1)- IGUAL OU SUPERIOR A INLAB	500,0000	UNIDADE		
749	43312-TESTE RÁPIDO PARA CHIKUNGUNYA- TR DPP CHIKUNGUNYA IGM/IGG	300,0000	UNIDADE		
750	43408 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS + DIPIRONA SÓDICA 20ML – FRASCO	8000,0000	FRASCO		
751	43409 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 250 MG+10MG- COMPRIMIDO	60000,0000	UNIDADE		
752	47684 - CITONEURIN 5000 COMPRIMIDOS	2000,0000	UNIDADE		
753	30375 - COLÍRIO ANESTÉSICO (CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% CLORIDRATO DE FENILEFRINA 01%) 1 - 10 ML	30,0000	UNIDADE		
754	47753 - PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB, FATOR 70FRASCO120ML ISENTO DE OLEO SUGESTAO SUNLESS / NEOTROGYNA	500,0000	FRASCO		
755	29953 - SOLUÇÃO GELATINOSA 3,5% 500ML	120,0000	UNIDADE		
756	47754 - TORVAL CR 500MG - COMPRIMIDO	1000,0000	UNIDADE		
757	43019 - CUBA REDONDA EM INOX PARA ASSEPSIA 8CM DEDIAMETRO-UNIDADE.	50,0000	UNIDADE		
758	30394 - TESOURA ONZE IRIS RETA 11 CM	100,0000	UNIDADE		

MATERIAL ODONTOLOGICO

ITEM	COD. PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO MATERIAIS /	QTDE	UNIDADE	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
1	37052 - ACIDO FLUORIDRICO PORCELANA 10% (IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA)	50,0000	UNIDADE		
2	34514 - ACIDO FOSFÓRICO 37%	250,0000	PACOTE		
3	33183- ACRÍLICO AUTO POLIMERIZÁVEL	50,0000	UNIDADE		
4	43195 - ACRÍLICO INCOLOR PÓ 440G	50,0000	UNIDADE		
5	33186 - ADESIVO DENTINARIO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Á SINGLEBOND	30,0000	UNIDADE		
6	40388 – AGULHA GENGIVAL CURTA 30G	200,0000	CAIXA		
7	34000 - AGULHA GENGIVAL LONGA	50,0000	CAIXA		
8	43205 - ALAVANCA SELDIN RETA	20,0000	UNIDADE		
9	43206 - ALAVANCAS RETA 2	20,0000	UNIDADE		
10	43207 - ALAVANCAS RETA 1	20,0000	UNIDADE		
11	33220 - ALGINATO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AJELTRATE OU CAVEX HYDROAUN	300,0000	PACOTE		
12	33221 – ALGODÃO EM ROLETE PARA ODONTOLOGIA	1000,0000	PACOTE		
13	33245-ANESTÉSICOLOCALCOMVASO-ANESTÉSICOLOCALCOM VASO .	200,0000	UNIDADE		
14	33246-ANESTÉSICOLOCALSEMVASO-ANESTÉSICOLOCALSEM VASO .	50,0000	UNIDADE		
15	33247-ANESTESICOTÓPICO- BENZOCAÍNA 200MG/GO	50,0000	UNIDADE		
16	40389 - APARELHO DE ULTRASSOM PARA ODONTOLOGIA COMPLETO. (SUGESTAO: SATELEC, EM SOUMICRODONT)	10,0000	UNIDADE		
17	33269- BABADORES DESCARTÁVEIS	200,0000	PACOTE		
18	43211-BANDEJAS CLÍNICAS AUTOCLAVÁVEIS (30X20CM)	50,0000	UNIDADE		
19	37724 - BARREIRA GENGIVAL FOTO POLIMERIZÁVEL. IGUAL MARCA	50,0000	UNIDADE		

Praça 3 Poderes nº 7, Centro, Sanclerlândia-GO, CEP 76160-000

Fone: 0800 000 0182 – www.sanclerlândia.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2025 / 2028

	FGM				
20	33278 - BICARBONATO DE SÓDIO DE USO ODONTOLÓGICO (LIMPEZA)	150,0000	UNIDADE		
21	43212 - BOMBA VACUO SUCTION (SUGESTÃO: SCHUSTER) PARA 05 CONSULTÓRIOS.	5,0000	UNIDADE		
22	40392 - BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 25MM ESFÉRICA N.2	100,0000	UNIDADE		
23	40393 - BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 25MMESFÉRICAN.1	100,0000	UNIDADE		
24	40395 - BROCA CARBIDE FG 01 19 MM -	100,0000	UNIDADE		
25	40396 - BROCA CARBIDE FG 02 19MM -	100,0000	UNIDADE		
26	40397 - BROCA CARBIDE FG 03 19 MM -	100,0000	UNIDADE		
27	40398 - BROCA CARBIDE FG 04 19 MM -	100,0000	UNIDADE		
28	37084 - BROCA DIAMANTADA KG 1014	100,0000	UNIDADE		
29	37083 - BROCA DIAMANTADA KG 3118 F	100,0000	UNIDADE		
30	37082 - BROCA DIAMANTADA KG3 195 F	100,0000	UNIDADE		
31	36592 - BROCAS CARBI DE BAIXA ROTAÇÃO PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO Nº 0,5	250,0000	UNIDADE		
32	40400 - BROCAS CARBI DE BAIXA ROTAÇÃO PARA REMOÇÃO	250,0000	UNIDADE		
33	40401-BROCAS CARBI DE BAIXA ROTAÇÃO PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO Nº 2,0	250,0000	UNIDADE		
34	40402 - BROCAS CARBI DE BAIXA ROTAÇÃO PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO Nº 3,0	250,0000	UNIDADE		
35	40403 - BROCAS CARBI DE BAIXA ROTAÇÃO PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO Nº 4,0	250,0000	UNIDADE		
36	40404 - BROCAS CARBI DE BAIXA ROTAÇÃO PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO Nº 5,0	250,0000	UNIDADE		
37	40405 - BROCAS CARBI DE BAIXA ROTAÇÃO PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO Nº 6,0	250,0000	UNIDADE		
38	40420 - CANETA PARA ALTA ROTAÇÃO (DABI/SHUSTER)	10,0000	UNIDADE		
39	37037 - CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEIS	500,0000	UNIDADE		
40	33312 - CARBONO LIQUIDO DE OCLUSÃO SPRAY	10,0000	UNIDADE		
41	33313 - CARBONO OCLUSAL DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AACCUFILM - CAIXA.	10,0000	CAIXA		
42	33361 - CERA 7 - CAIXA.	50,0000	CAIXA		
43	33362 - CERA UTILIDADE - CAIXA.	50,0000	CAIXA		
44	40422 - CLORIDRATO DE ARTICAINA + EPINEFRINA 72 MG+ 18UG . CAIXA. C/50 UNIDADES.	50,0000	UNIDADE		
45	40423 - CLORIDRATO DE MEPIVOCAÍNA + EPINEFRINA 36MG+18UG-CARPULES. CAIXA. 50 UNIDADES.	50,0000	UNIDADE		
46	40437B - CURETA PARA DENTINA DE PESCOÇO LONGO Nº11,5	10,0000	UNIDADE		
47	40438 - CURETA PARA DENTINA DE PESCOÇO LONGO Nº17	10,0000	UNIDADE		
48	40439 - DESCOLADOR DE MOLT 3/4	20,0000	UNIDADE		
49	37685 - DICLORODIFLUORMETANO TESTE DE VITALIDADE - CAIXA.	20,0000	CAIXA		
50	37059 - DISCO CARBURUNDUM VERMELHO	100,0000	UNIDADE		
51	37718 - EDTA TRISSODICO SOLUÇÃO 20ML	50,0000	FRASCO		
52	33632 - ENXAGATORIO BUCAL GLUTONATO DE CLORHEXIDINA 012% 2,2L (PERIOPLAK)	30,0000	FRASCO		
53	33639 - ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA BROCAS ODONTOLÓGICAS	50,0000	UNIDADE		
54	43256 - ESCOVA DE ROBSON	500,0000	UNIDADE		
55	33645 - ESPATULA DE INSERÇÃO	50,0000	UNIDADE		
56	33647 - ESPATULA HOLLEMBACK	50,0000	UNIDADE		
57	40441 - ESPATULA Nº 24 PARA CIMENTO	10,0000	UNIDADE		
58	43257 - ESPATULA Nº 36 - ESPATULA Nº 36	50,0000	UNIDADE		
59	33649 - ESPATULAS PLÁSTICAS PARA VIDRION	50,0000	UNIDADE		
60	43261- ESPELHO PRIMEIRO PLANO N5 - SUP. A DUFLEX.	100,0000	UNIDADE		
61	40442 - EXPLORADOR DUPLO Nº5	10,0000	UNIDADE		
62	37062 - FIO AFASTADOR Nº 00	10,0000	UNIDADE		
63	37061 - FIO AFASTADOR Nº 000	10,0000	UNIDADE		
64	37063 - FIO AFASTADOR Nº 1	10,0000	UNIDADE		
65	37064 - FIO AFASTADOR Nº 2	10,0000	UNIDADE		

Praça 3 Poderes nº 7, Centro, Sanclerlândia-GO, CEP 76160-000

Fone: 0800 000 0182 – www.sanclerlândia.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2025 / 2028

66	45436 –FIO DENTAL COM CERA AROMA E RESISTENTE AO DESFIAMENTO EM ROLO 500 M	50,0000	UNIDADE		
67	33694 - FIO NYLO N 4-0 C/ AGULHA TRIANGULAR 2CM	1300,0000	UNIDADE		
68	37081-FITA PARA ISOLAMENTO DENTAL- ISOTAPE	50,0000	UNIDADE		
69	33710 - FLUOR GEL NEUTRO - FLUOR GEL NEUTRO	25,0000	FRASCO		
70	34035 - FORMOCRESOL	30,0000	FRASCO		
71	33737 - GESSO BRANCO TIPO II (KG)	25,0000	UNIDADE		
72	33738 - GESSO PEDRA TIPO III	40,0000	UNIDADE		
73	33739 - GESSO PEDRA TIPO IV	50,0000	UNIDADE		
74	33756 - HEMOSTOP	30,0000	FRASCO		
75	33759 - HIDRO C	20,0000	KIT		
76	33761 - HIDROXIDO CALCIO PA	30,0000	FRASCO		
77	40446 - INSERTOS ULTRASSÔNICOS R1 (SUGESTÃO : HELSEULTRASONIC)	10,0000	UNIDADE		
78	40447 - INSERTOS ULTRASSÔNICOS R2 (SUGESTÃO: HELSE ULTRASONIC)	10,0000	UNIDADE		
79	45437 – IONOMERO DE VIDRO FOTO POLIMERIZAVEL - MAQUIRA - SERINGA.	50,0000	UNIDADE		
80	33772 - IRM - KIT	50,0000	KIT		
81	33777-KIT CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ E LIQUIDO	30,0000	KIT		
82	30428 - KIT DE CURETA GRACY DE RASPAGEM - KIT 5 CURETAS.	50,0000	UNIDADE		
83	43263 – KIT DE POLIMENTO E ACABAMENTO	20,0000	UNIDADE		
84	37651 – KIT ENDO IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO -ULTRADENT	10,0000	UNIDADE		
85	37058 – KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO UNIVERSAL- AMERICAN BURRS	10,0000	KIT		
86	33884 - MATRIZ DE AÇO 0,5	100,0000	UNIDADE		
87	33885 - MATRIZ DE AÇO 0,7	100,0000	UNIDADE		
88	40506 - MATRIZ DE POLIESTER PARA PRÉ-MOLARES E MOLÁRES	50,0000	KIT		
89	33887 - MAXICUT	10,0000	UNIDADE		
90	33906 – MICRO BRUSH TAMANHO EXTRA FINO- ANGELOS.	50,0000	UNIDADE		
91	34045 - MICROBRUSH TAMANHO FINO	100,0000	UNIDADE		
92	43271-MICRO MOTOR COM CONTRA-ÂNGULO (SUGESTÃO:DABI/ SHUSTER)	10,0000	UNIDADE		
93	33916 - MINICUT - MINICUT	30,0000	UNIDADE		
94	43272 - MOLDEIRAS PERFURADAS PLÁSTICAS PARA MOLDAGE	300,0000	KIT		
95	33943 - OTOSPORIN - OTOSPORIN	50,0000	UNIDADE		
96	34048 – PARA MONO CLOFENOL (FRASCO)	50,0000	FRASCO		
97	34049 - PASTA PROFILÁTICA	50,0000	UNIDADE		
98	33593 - PASTA ZINCO ENÓLICA	100,0000	UNIDADE		
99	43273 - PEDRA POMES 100 G	50,0000	UNIDADE		
100	40467 - PLACA DE VIDRO	50,0000	UNIDADE		
101	36660 - PONTAS CIRURGICAS Nº 701	300,0000	UNIDADE		
102	36661 - PONTAS CIRÚRGICAS Nº 702	300,0000	UNIDADE		
103	36663 - PONTAS DIAMANTADAS 1011	300,0000	UNIDADE		
104	36664 - PONTAS DIAMANTADAS 1012	300,0000	UNIDADE		
105	36665 - PONTAS DIAMANTADAS 1013	300,0000	UNIDADE		
106	36666 - PONTAS DIAMANTADAS 1014	300,0000	UNIDADE		
107	36667 - PONTAS DIAMANTADAS 1015	300,0000	UNIDADE		
108	40468 - PONTAS DIAMANTADAS 1016	50,0000	UNIDADE		
109	36669 - PONTAS DIAMANTADAS 1091	300,0000	UNIDADE		
110	36670 - PONTAS DIAMANTADAS	300,0000	UNIDADE		
111	43274 – PONTAS DIAMANTADAS PARA POLIMENTO Nº1190F	300,0000	UNIDADE		
112	40472 – PONTAS DIAMANTADAS PARA POLIMENTO	300,0000	UNIDADE		
113	40473-PONTASDIAMANTADASPARAPOLIMENTON3195F	300,0000	UNIDADE		
114	43213 - CABO ESPELHO N 5 - CABO ESPELHO N 5	100,0000	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2025/ 2028

115	30396 - PORTA AGULHA - PORTA AGULHA 14CM.	50,0000	UNIDADE		
116	40474 – POSICIONADOR RADIO GRÁFICO CONE DIGITAL	20,0000	UNIDADE		
117	40476 - POTE DAPPEN VIDRO - POTE DAPPEN VIDRO	20,0000	UNIDADE		
118	37701-REGUA MILIMETRADA PARA ENDODONTIA	5,0000	UNIDADE		
119	43288 - RESINA A 3,5 (Z-250/CHARISMA)	100,0000	UNIDADE		
120	43289 - RESINA A1 (Z-250/CHARISMA)	100,0000	UNIDADE		
121	43290 - RESINA A2 (Z-250/CHARISMA)	100,0000	UNIDADE		
122	43291 - RESINA A3 (Z-250/CHARISMA)	100,0000	UNIDADE		
123	43292 - RESINA A4 (Z-250/CHARISMA) -	100,0000	UNIDADE		
124	37042 - RESINA ACRÍLICA COR 62 LÍQUIDO E PÓ - (DURALEY OU RELIANCE)	50,0000	UNIDADE		
125	37043 - RESINA ACRÍLICA COR 66 LÍQUIDO E PÓ - (DURALEY OU RELIANCE)	50,0000	UNIDADE		
126	43294 - RESINA B2 (Z-250/CHARISMA)	100,0000	UNIDADE		
127	43295 - RESINA B3 (Z-250/CHARISMA)	100,0000	UNIDADE		
128	37048-RESINANA TURALFLOWA2 (DFL, 3M OU SUPERIOR)	100,0000	UNIDADE		
129	43300 - RESINA OA2 (Z-250/CHARISMA) -	100,0000	UNIDADE		
130	40517-RESINAOA3(Z-250/CHARISMA)	100,0000	UNIDADE		
131	43301 - RESINA OA3.5 (Z-250/VHARISMA)	100,0000	UNIDADE		
132	30402 – SERINGA CARPULE COM REFLUXO- SUPERIOR A DUFLEX.	50,0000	UNIDADE		
133	37717 – SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - (SODA CLORADA)	100,0000	LITROS		
134	40485 – SONDA PERIODONTAL (MILIMETRICA)	10,0000	UNIDADE		
135	45442 - KIT DE ADIÇÃO SILAGUM (DMG) SUPERIOR A DESCRIÇÃO – KIT COM 1 POTE (262ML) DE BASE + 1 POTE (262ML) DE CATALISADOR + DUAS COLHERES DOSADORAS + CARTUCHO COM 50ML + 6 PONTAS MISTURADORAS + 6 PONTAS INTRAORAIS.	100,0000	UNIDADE		
136	33454 – SUGADORES CIRÚRGICOS DESCARTÁVEIS	2000,0000	UNIDADE		
137	33453 – SUGADORES DESCARTÁVEIS	10000,0000	UNIDADE		
138	33382 - VIDRION R	50,0000	KIT		
139	45443 – JATO DE BICARBONATO – JET LASAIS UNO SUPERIOR À SHUSTER - KIT.	10,0000	UNIDADE		
140	45444 – FOTOPOLIMERIZADOR S/FIO LED - VALO CORDLESS GRAND IGUAL OU SUPERIOR AO GRAN - VALLO	4,0000	UNIDADE		
141	45445 – MOCHO ODONTOLÓGICO A GAS COM ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS MC600	4,0000	UNIDADE		
142	37060 - AFASTADOR LABIAL EXPANDEX (INDUSBELLO OU SUPERIOR)	50,0000	UNIDADE		
143	30401 - AFASTADOR MENNISOTA	20,0000	UNIDADE		
144	43198 – AGENTE DE UNIÃO SILANO - (MAQUIRA OU SUPERIOR).	20,0000	UNIDADE		
145	37706 – ALICATE PERFURADOR AINSWORTH - MARCA : 6B	5,0000	UNIDADE		
146	30419 - AMALGMA EM CAPSULA	500,0000	UNIDADE		
147	37707- ARCO PLÁSTICO DOBRÁVEL	10,0000	UNIDADE		
148	40394 - BROCA CARBIDE ENDO Z	100,0000	UNIDADE		
149	40399 – BROCA TRANSMETAL FG 19MM -ANGELUS-	50,0000	UNIDADE		
150	40406 – BROCAS GATES – GLIDDEN Nº 1	10,0000	UNIDADE		
151	40407 – BROCAS GATES – GLIDDEN Nº2	10,0000	UNIDADE		
152	40408 – BROCAS GATES – GLIDDEN Nº3	10,0000	UNIDADE		
153	40409 – BROCAS LARGO Nº 1 (BAIXA ROTAÇÃO)- CAIXAS	10,0000	CAIXA		
154	40410 - BROCAS LARGO Nº 2 (BAIXA ROTAÇÃO) - BROCAS	10,0000	CAIXA		
155	30408 - BROCAS PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 0.5/1.0/1.5/2.0/2.5/3.0/3.5/4.0/4.5/5.0/5.5/6.0	300,0000	UNIDADE		
156	40411- CAIXA DE LIMA DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO FLEXIVEL 1ªSÉRIE (21, 25E 31 MM)	10,0000	CAIXA		
157	40412 - CAIXA DE LIMA DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO HEDSTROEM 1ªSÉRIE	10,0000	CAIXA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2025 / 2028

158	40413 - CAIXA DE LIMA DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO HEDSTROEM 2 A SÉRIE	10,0000	CAIXA		
159	40414 - CAIXA DE LIMA DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO K 2 A SÉRIES (21,25 E 31MM)	10,0000	CAIXA		
160	40415 - CAIXA DE LIMA DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO K 1 A SÉRIES (21,25 E 31MM)	10,0000	CAIXA		
161	40416 - CAIXA DE LIMA DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO K 3A SÉRIE (25 MM)	10,0000	CAIXA		
162	40417- CAIXA DE LIMA DE AÇO NOXIDÁVEL TIPO K N°06-	10,0000	CAIXA		
163	37662 – CAIXA DE LIMA DE AÇO NOXIDÁVEL TIPO K N°08	10,0000	CAIXA		
164	37663 – CAIXA DE LIMA DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO K N° 10	10,0000	CAIXA		
165	40418 - CAIXA LIMA DE NITI PROGLIDER 21MM	10,0000	CAIXA		
166	40419 - CAIXA LIMA DE NITI PROGLIDER 25 MM	10,0000	CAIXA		
167	40491 – CANETA PARA BAIXA ROTAÇÃO (DABI/SHUSTER)	10,0000	UNIDADE		
168	40492 - CARIOSTATICO 30%	10,0000	UNIDADE		
169	30417 - CILINDROS (PRÓTESE)	50,0000	UNIDADE		
170	37689-CIMENTO ENDODONTICO - (AH PLUS OU SEALER PLUS)	12,0000	CAIXA		
171	37077 – CIMENTO RESINOSO 200 UNIVERSAL- (3M OU SDI)	20,0000	UNIDADE		
172	40421 - CIMENTO TEMPORARIO IGUAL OU SUPERIOR ACOLTOSOL	100,0000	UNIDADE		
173	37095 – CM ALVIM 3,5X10,5MM- (NEODENTE OU STRAUMAN)	50,0000	UNIDADE		
174	37096 – CM TITAMAX CORTICAL 3,75X9MM- (NEODENTE OU STRAUMAN)	50,0000	UNIDADE		
175	37110 – CM TITAMAX CORTICAL 4.0X8MM - (NEODENTE OU STRAUMAN)	50,0000	UNIDADE		
176	37098 – CM TITAMAX CORTICAL 4.0X9MM - (NEODENTE OU STRAUMAN)	50,0000	UNIDADE		
177	37090 – CM TITAMAX EX 3,5X7MM- (NEODENTE OU STRUMAN)	50,0000	UNIDADE		
178	43246 - CM TITAMAX EX 3,5X8MM - (NEODENTE OU STRAUMAN).	50,0000	UNIDADE		
179	43247 – CM TITAMAX EX 3,5X9MM - (NEODENTE OU STRAUMAN)	50,0000	UNIDADE		
180	43248 – CM TITAMAX EX .75X11MM - (NEODENTE OU STRAUMAN)	50,0000	UNIDADE		
181	43249 – CM TITAMAX EX 4.0X10MM - (NEODENTE OU STRAUMAN)	50,0000	UNIDADE		
182	43250 – CM TITAMAX EX 4.0X11MM - (NEODENTE OU STRAUMAN)	50,0000	UNIDADE		
183	43251 – CM TITAMAX EX 4.0X7MM - (NEODENTE OU STRAUMAN).	50,0000	UNIDADE		
184	37065 - COMPASSO WILLIS - COMPASSO WILLIS	10,0000	UNIDADE		
185	37721 - CONE DE PAPEL 1 SÉRIE 15-40	50,0000	CAIXA		
186	37722 - CONE DE PAPEL 2 SÉRIE 45-80 - MARCA:DENTSPLY	50,0000	CAIXA		
187	40428 – CONES PRINCIPAIS DE GUTA – PERCHA 1ª SÉRIES	50,0000	CAIXA		
188	40429 – CONES PRINCIPAIS DE GUTA – PERCHA 2ª SÉRIES	50,0000	CAIXA		
189	40493 - CONES SECUNDÁRIOS R7	50,0000	CAIXA		
190	40436 - CONES SECUNDARIOS FF	50,0000	CAIXA		
191	37688 - CONES SECUNDÁRIOS R8	50,0000	CAIXA		
192	33575 – CRÊME DENTAL COM FLUOR 90G	1000,0000	UNIDADE		
193	37654 – CUBA PLASTICA PAR HIPOCLORITO	10,0000	UNIDADE		
194	30422 - CUNHAS DE MADEIRAS COLORIDAS	50,0000	UNIDADE		
195	40494 – CUNHAS ELASTICAS SORTIDAS (TDV/ 3M)	30,0000	KIT		
196	43254 – CUNHAS INTERDENTAIS -PACOTE	50,0000	PACOTE		
197	40495 – DENTES DE ESTOQUE ANTERIORES E POSTERIORES	100,0000	KIT		
198	30415 - DISCO DE CORTE MONTADO (PRÓTESE)	50,0000	UNIDADE		
199	37086 – DISPENSADOR PISTOLA UNIVERSAL AUTOMISTURA - (BIODINAMICA OU YIHER)	50,0000	UNIDADE		
200	43255 – ENXERTO OSSEO 1G (BIO-OSS SMOII OU BIOTEK)- GRAMAS.	50,0000	UNIDADE		



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2025 / 2028

201	33646 - ESPATULA DE MADEIRA	6500,0000	UNIDADE		
202	30423 - ESPÁTULA SUPRAFILL PARA RESINA	50,0000	UNIDADE		
203	33675 - FILME P/ RX PERIAPICAL ADULTO 2X 3CM	20,0000	CAIXA		
204	33676 - FILME P/ RX PERIAPICAL ADULTO 3X4CM	20,0000	CAIXA		
205	37039 - FIO DE SUTURA VICRYL N°6 - AG. 1,5CM	1000,0000	UNIDADE		
206	33683 - FIO DENTAL COM CERA AROMA E RESISTENTE AO DESFIAMENTO EM ROLO 100 M	100,0000	UNIDADE		
207	40443 - FIO DENTAL COM CERA AROMA E RESISTENTE AO DESFIAMENTO EM ROLO 25M	5000,0000	UNIDADE		
208	40444 - INSERTOS ULTRASSÔNICOS E 1 (SUGESTÃO: HELSEULTRASONIC)	10,0000	UNIDADE		
209	40445 - INSERTOS ULTRASSÔNICOS E 3D (SUGESTÃO: HELSEULTRASONIC)	10,0000	UNIDADE		
210	40502 - IONOSEAL - IONOSEAL	50,0000	UNIDADE		
211	40503 - IONOFAST - IONOFAST	50,0000	UNIDADE		
212	40504 - IONOMERO DE VIDRO FOTO POLIMERIZAVEL- 3 M OU BIODINAMICO	50,0000	UNIDADE		
213	40449 - KITES PAÇADOR DIGITAL EM AÇO	10,0000	CAIXA		
214	40450 - KIT ESPÁTULA PARA RESINA COMPOSTA	5,0000	UNIDADE		
215	30409 - KIT FG ACABAMENTO FINO	10,0000	UNIDADE		
216	30410 - KIT FG ACABEMNT0 EXTRA FINO	10,0000	UNIDADE		
217	37057 - KIT MOLDEIRA ADULTO ALUMÍNIO PERFURADA C/ 9 TECNODENT	10,0000	KIT		
218	37044 - KIT PINCEL PELO NATURAL PARA RESINA ACRÍLICA	50,0000	KIT		
219	38668 - LENÇOL DE BORRACHA	50,0000	UNIDADE		
220	40451 - LIMAS DE NITI ORIFICE SHAPPER	10,0000	CAIXA		
221	40452 - LIMAS DE NITI XP ENDO FINISHER	10,0000	CAIXA		
222	40453 - LIMAS DE NITI XP ENDO FINISHER	10,0000	CAIXA		
223	43264 - LIMAS DENITI PRO TAPER NEXT - X1	10,0000	CAIXA		
224	43265 - LIMAS DE NITI PRO TAPER NEXT - X2 -	10,0000	UNIDADE		
225	43266 - LIMAS DE NITI PRO TAPER NEXT-X3	10,0000	CAIXA		
226	43267 - LIMAS DE NITI PRO TAPER NEXT - X4	10,0000	CAIXA		
227	43268 - LIMAS DE NITI PRO TAPER NEXT - X5	10,0000	CAIXA		
228	43269 - LIMAS DE NITI RECIPROC CONVENCIONAL - R 25, R40 E R50	10,0000	CAIXA		
229	40458 - LIMAS DE NIT RECIPROCANTE GLIDE PATHR PILOT (VDW) 12,5/04; 21 OU 25MM	10,0000	CAIXA		
230	40459 - LIMAS DE NIT WAVE ONE GOLD - SUGESTÃO : SMALL, PRIMARY, MEDUIME LARGE -	10,0000	CAIXA		
231	40460 - LIMAS DE NITI WAVE ONE GOLD GLIDER 15/02; 21 OU 25 MM - LIMAS DE NITI WAVE ONE GOLD GLIDER 15/02; 21 OU 25 MM	10,0000	CAIXA		
232	40461 - LIMAS EASY CLEAN - LIMAS EASY CLEAN	10,0000	CAIXA		
233	33847 - LIXAS DE AÇO - LIXAS DE AÇO (PACOTE)	200,0000	PACOTE		
234	33848 - LIXAS DUPLAS PARA POLIMENTO DE RESINA (CINZA/BRANCA) CINZA/ BRANCA)	100,0000	PACOTE		
235	33849 - LIXAS INTERPROXIMAIS SERRILHADAS	100,0000	UNIDADE		
236	40462 - LOCALIZADOR APICAL (SUGESTÃO: SHUSTER, DENTISPALY, ROMIAPEX)	2,0000	UNIDADE		
237	33886 - MATRIZ TRANSPARENTE	100,0000	PACOTE		
238	33913 - MICROBRUSH TAMANHO REGULAR	50,0000	UNIDADE		
239	40464 - MOTOR ENDODÔNTICO ROTATÓRIO E RECIPROCANTE - (SUGESTÃO : X - SMART PLUS OU VDW)	2,0000	UNIDADE		
240	43262 - GODIVAS (PRÓTESE) - GODIVAS (PRÓTESE)	50,0000	UNIDADE		
241	40465 - ÓLEO DE LARANJEIRA (SOLVENTE ENDODÔNTICO)	5,0000	FRASCO		
242	37652 - PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO ULTRACAL XS	50,0000	UNIDADE		
243	40466 - PINÇA ENDODÔNTICA SEM TRAVA	10,0000	UNIDADE		
244	37705 - PINÇA PORTA GRAMPO	10,0000	UNIDADE		
245	33583 -POLIMENTO DE PRÓTESE COM PONTAS DE SILICONE (OGIVAS/CILINDROS)	30,0000	KIT		
246	33582 - POLIMENTO DE RESINA COM BORRACHAS DE SILICONE	30,0000	KIT		

Praça 3 Poderes nº 7, Centro, Sanclerlândia-GO, CEP 76160-000

Fone: 0800 000 0182 – www.sanclerlândia.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2025/ 2028

247	36659 – PONTAS CILINDRA E CONICA Nº 9234	300,0000	UNIDADE		
248	36657-PONTAS CILINDRA E CONICA Nº 9244	300,0000	UNIDADE		
249	36658 – PONTAS CILINDRA E CONICA Nº 9245	300,0000	UNIDADE		
250	36662 - PONTAS CIRÚRGICAS Nº 703	300,0000	UNIDADE		
251	40469 - PONTAS DIAMANTADAS 2200	50,0000	UNIDADE		
252	40470 - PONTAS DIAMANTADAS 3083	50,0000	UNIDADE		
253	47680 - PONTAS DIAMANTADAS 3216	50,0000	UNIDADE		
254	47681 - PONTAS DIAMANTADAS 4138	50,0000	UNIDADE		
255	47682 - PONTAS DIAMANTADAS 3131	50,0000	UNIDADE		
256	40471 - PONTAS DIAMANTADAS 3118	50,0000	UNIDADE		
257	36668 - PONTAS DIAMANTADAS 1090	300,0000	UNIDADE		
258	40475 – POSICIONADOR RADIO GRAFICO ENDODIGITAL	20,0000	UNIDADE		
259	43293 - RESINA B1 (Z-250/CHARISMA)	100,0000	UNIDADE		
260	43296 - RESINA C2 (Z-250/CHARISMA)	100,0000	UNIDADE		
261	43297 - RESINA C3 (Z-250/CHARISMA)	100,0000	UNIDADE		
262	43298 - RESINA C4 (Z-250/CHARISMA)	100,0000	UNIDADE		
263	43299 - RESINA D3 (Z-250/CHARISMA)	100,0000	UNIDADE		
264	40478-RESINANATURALFLOWDFL- (DFL OU 3M)	100,0000	UNIDADE		
265	37047 - RESINA NATURAL FLOW A1 - (DFL OU 3M)	100,0000	UNIDADE		
266	40477 - RESINA NATURAL FLOW A3 - A3 (DLF OU 3M)	100,0000	UNIDADE		
267	43302 - RESINA OB2 (Z-250/CHARISMA)	100,0000	UNIDADE		
268	37041 – RESTAURADOR PROVISÓRIO – SERINGAS (BIOPLIC OU VOCO)	50,0000	UNIDADE		
269	37080 - SACA PRÓTESE 5 PONTAS	10,0000	KIT		
270	40482 - SENSOR RADIOGRÁFICO FIT 2 (SUGESTÃO: ACTEON BRASIL)	5,0000	UNIDADE		
271	37046 – SILICONE DE CONDENSAÇÃO INDURENT- (ZHERMARC OU ILLER)	50,0000	UNIDADE		
272	40483 – SILICONE PARA LABORATÓRIO ZETALABOR-900G ZHERMARC	50,0000	UNIDADE		
273	37079 - SONDA EXPLORADONA Nº5	100,0000	UNIDADE		
274	40486 - SONDA RHEIN CURTA	10,0000	UNIDADE		
275	40487 - SONDA RHEIN LONGA	10,0000	UNIDADE		
276	33429 - TAÇAS DE PROFILAXIA	250,0000	UNIDADE		
277	40488 – TAMBOREL DE ALUMÍNIO AUTOCLAVÁVEL	10,0000	UNIDADE		
278	33383 - VIDRION F	50,0000	KIT		

PRODUTOS DE NUTRIÇÃO

TEM	COD. PRODUTO/ DISCRIMINAÇÃO MATERIAIS /	QTDE	UNIDADE	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
1	34030 - DIETA ENTERAL - DIETA ENTERAL , HIPERCALÓRICA SEM SACAROSE, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, DIETA PORSONDA, DESNUTRIÇÃO , MAIOR NECESSIDADE CALÓRICA ,DIETA LÍQUIDA, DIETA DOMICILIAR FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (15 KCAL/ML) ENORMO PROTEICA INSENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN 1000 ML. SUGESTÃO: TROPHIC 15, NUTRISON 15, NUTRI ENTERAL 15, OU ISOSSOURICE 15.	2000,0000	FRASCO		
2	34031 - DIETA INDUSTRIALIZADA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA , NORMOCALÓRICA , NORMOPROTEICA, SEM SACAROSE E LACTOSE, COM FIBRAS NA FORMA LÍQUIDA, PRONTA 1000ML. SUGESTÃO: TROPHICFIBER OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	2000,0000	FRASCO		
3	33713 – FÓRMULA EM PÓ (COM FIBRAS PARA ALIMENTAÇÃO POR SONDA, SABOR BAUNILHA 800 GRAMAS, SUGESTÃO: NUTRI SOYA MULTI FIBRAS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE (LATA)	600,0000	UNIDADE		
4	33714 - FORMULA INFANTIL - INGREDIENTES LACTOSE CONCENTRADO DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE HIDROLISADA, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA , ÓLEO DECANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL, GALACTO OLIGOSACARÍDEO, FRUTO	200,0000	UNIDADE		



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2025/ 2028

	OLIGOSSACARÍDEO, DHIDROGENEO, FOSFATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, ÓLEO DE MORTIERELLA, ALPINA , ÓLEO DE PEIXE , CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, TAURINA, INOSITOL SULFATO DEFERRO, SULFATO DE ZINCO, NUCLEOTÍDES (URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA GUANOSINA, INOSINA), VITAMINAE, L-CARINTINA NACINA , PANTOTENATO DE CÁLCIO BIOTINA, SULFATO CÚPRICO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA A, VITAMINA B2, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B6, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENTO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS E LICETINA DE SOJA NÃO CONTER GLÚTEN .SUGESTÃO: LEITE EM PÓ APTAMIL HA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE – 800 GRAMAS				
5	33715 - FÓRMULA INFANTIL Á BASE DE PROTEÍNA – FÓRMULA INFANTIL Á BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA EM PÓ ISENTA DE SACAROSE , LACTOSE, PROTEÍNAS LÁCTEAS E GLÚTEN, QUE ATENDA AOS PADRÕES DO CODEX ALIMENTA RIUSFAO/OMS INDICADO PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6 MÊS COM INTOLERÂNCIA Á LACTOSE. SUGESTÃO: LEITE SUPRA SOY SOJA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. (LATA 400 GRAMAS)	200,0000	UNIDADE		
6	33716 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTANTES - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTANTES 0 Á 6 MESES, COM PROTEÍNA OTIMIZADA (70% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 30% CASEÍNA) E PREBIÓTICOS . SUGESTÃO : NANCONFORT 1 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE- 800 GRAMAS	200,0000	UNIDADE		
7	33717 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA ACRESCIDA DE PREBIÓTICOS, COM RELAÇÃO CASEÍNA / PROTEÍNAS DO SORO 40.60 E EXCLUSIVO MIX COM 98% DAS GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE ÓTIMA QUALIDADE (GOS E POS) CONTIDO NO LEITE REFORÇAM A IMUNIDADE DOS LACTENTES INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, LEITE DESNATADO , FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO OLIGOSSACARÍDEO E FRUTO OLIGOSSACARÍDEO) ,ÓLEOS DE PALMA, COCO E CANOLA SEM GLÚTEN 800 GRAMAS. SUGESTÃO: APTAMIL 1 OI SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR(LATA)	200,0000	UNIDADE		
8	33718 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO, FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DEVIDA CARBOIDRATOS: LACTOSE E MALTO DEXTRINA INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO OLIGOSSA CARÍDEO, FRUTO OLIGOSACARÍDEO) ÓLEO DE MILHO, LACTOSE, CITRATO TRISSÓDICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRATO TRIPÓTASSIO, CLORETO DE PÓTASSIO, BITARTARATO DECOLINA, VITAMINA C ÓXIDO DE MAGNÊSIO, SULFATOS FERROSO E DE ZINCO,VITAMINAS A E E, NIACINA GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINAS B6 E B1, B-CAROTENO, SULFATO DE MANGÂNES , VITAMINAS B2, ÁCIDOFÓLICO, SUGESTÃO: APTAMIL 2 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE (LATA)	200,0000	UNIDADE		
9	33719 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 0 A 12 MESES - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 0 A 12 MESE SANTI - REGURGITAÇÃO COM PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA EM RELAÇÃO AS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE ESPESSADA COM AMIDO PRÉ - GELATINIZADO, ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS QUE APRESENTE EM SUA COMPOSIÇÃO LACTOS E AMIDO COMO FONTE DE CARBOIDRATO LATA 800 GRAMAS. SUGESTÃO : NAN AR OU APTAMIL AR OU SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	200,0000	UNIDADE		
10	33720-FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 0 A 12 MESES (LACTOSE) - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 0 A 12MESES (ISENTA DE LACTOSE). SUGESTÃO: NAN SEM LACTOSE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - 400 GRAMAS.	200,0000	UNIDADE		
11	33721 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DOS 6 MESES AOS 12 MESES –FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DOS 6 MESES AOS 12 MESES . INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, OLEINA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ACIDOFÓLICO,VITAMINAK, BIOTINA, VITAMINAB12), ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE LACTOBACILIUS E BIFUDUS NÃO CONTEM GLÚTEN. SUGESTÃO: LEITE NAN 2 PRO OU SIMILAR OU DEMELHOR QUALIDADE (LATA 800 GRAMAS)	200,0000	UNIDADE		



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2025/ 2028

12	33722 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DOS ESEMENTOS PARA LACTANTES - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DOS E SEGMENTOS PARA LACTANTES E/ OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETO TERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E CONTENDO 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, ADICIONADA DE LOPUFAS (DHAEARA)E NUCLEOTÍDEOS EMBALAGEM EM LATA DE NO MÍNIMO 400G CADA. SUGESTÃO NEOCATE (DANONE) OU AMINOMED, SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR (LATA)	500,0000	UNIDADE		
13	33728 - FRASCO ESTÉRIL PARA ACONDICIONAMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML	1600,0000	UNIDADE		
14	33827- LEITE EM PÓ – 0 A 6 MESES - LACTOSE, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, OLEINADA PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO , SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO , SULFATO DE MANGANÊS , SELENATO DE SÓDIO, VITAMINAS, VITAMINA C, NIACINA VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO ,VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ACIDO FÓLICO, VITAMINA K , BIOTINA , ÓLEO DE PEIXE, LECTINA DE SOJA, ACIDO GRAXO ARAQUIDONICO, LARGININAL - CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA BITARTARATO DECOLINA, INOSITOL, HISTIDINA. NÃO CONTEM GLÚTEN. PRODUTO DE REFERÊNCIA: LEITE NAN 1 PRO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - 800 GRAMAS.	200,0000	UNIDADE		
15	33828 - LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES DE 6 Á 12 MESES COM PROTEÍNA OTIMIZADA (40% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 60% CASEÍNA) DHA E PREBIÓTICOS. SUGESTÃO: NANCONFORT 2, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (LATA)	200,0000	UNIDADE		
16	34041 - LEITE EM PÓ TRADICIONAL - INGREDIENTES : LEITE EM PO INTEGRAL, VITAMINA (C, A, E D) EPIROFOSFATO FÉRRICO. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. LATA/ PACOTE .	500,0000	PACOTE		
17	40318 - LEITE DESNATADO - MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE CANOLA. OLEÍNA DE PALMA, FRUTO - OLIGOSSACARÍDEOS, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LETA, INULINA, ENZIMA LACTASE, CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), VITAMINA C (L-ASCORBATO DE SÓDIO), POTÁSSIO (CLORETO DE POTÁSSIO), FERRO (SULFATO FERROSO) ZINCO(SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (ACELATO DEDL-ALFA-TOCOFERILA), ÁCIDO PANTOTÊNICO(D-PANTOTENATO DE CÁLCIO), NIACINA (NICOTINAMIDA), COBRE(SULFATO DE COBRE), VITAMINA B1(TIAMINA MONONITRATO),VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B6(CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), ÁCIDO FÓLICO (ÁCIDO N- PTEROIL-L- GLUTÂMICO, IODO (IODETO DE POTÁSSIO), VITAMINA K (FITOMENADIONA),BIOTINA (D- BIOTINA), SELÊNIO (SELENATO DE SÓDIO), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDOCÍTRICO . SUGESTÃO : NINHO ZERO LACTOSE 380G. (LATA).	200,0000	UNIDADE		
18	33430 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERCALÓRICO - FÓRMULA EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEICO, NORMOGLICÍDICO E NORMOLIPÍDICO, COM FIBRAS ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E SACAROSE. CARBOIDRATO: 50% PROTEÍNA: 20%. LIPÍDIO:30%. EMBALAGEM EM LATA DE 700G CADA SEM SABOR. SUGESTÃO: NUTRIDRINK MAX, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE "	200,0000	UNIDADE		
19	40328-SUPLEMENTO, RICO EM PROTEÍNA E EM NUTRIETES ESPECÍFICOS QUE AJUDAM NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS. TERAPIA NUTRICIONAL ORAL DESENHADA ESPECIFICAMENTE PARA AUXILIAR NA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DE CICATRIZAÇÃO. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS :CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. USAR SOMENTE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA OU NUTRICIONISTA. PROIBIDO O USO POR VIA PARENTERAL . SUGESTÃO : CUBITAN.	500,0000	FRASCO		
20	34008 - ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL, HIPERPROTEICO 740G (NUTREN SENIOR)	300,0000	UNIDADE		

Praça 3 Poderes nº 7, Centro, Sanclerlândia-GO, CEP 76160-000

Fone: 0800 000 0182 – www.sanclerlândia.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2025/ 2028

21	43306 - OLEOS VEGETAIS (OLEOS DE PALMA, CANOLA, COCO E GIRASSOL), MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LEITE EM PÓ DESNATADO, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS (GOS), CONCENTRADO PROTÉICO DESORO DE LEITE, FRUTO - OLIGOSSACARÍDEOS (FOS), CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CITRATO TRISSÓDICO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CITRATOTRIPOTÁSSICO, ÓLEO DE PEIXE, INOSITOL, CLORETO DE POTÁSSIO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, CASEINATO, CLORETO DE COLINA, CITRATO DE MAGNÉSIO, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, INOSINA 5-MONOFOSFATO E GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), HIDROGÊNIO FOSFATO DIPOTÁSSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO CÚPRICO, D-BIOTINA, LORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, PALMITATO DERETINILA, ACETATO DE DL-?-TOCOPERILA, DL-?-TOCOPEROL, SULFATO DE MANGANÊS (II), ÁCIDON-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, BETACAROTENO, CIANOCOBALAMINA, COLECALCIFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, IODETO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA EM ONOEDIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE E DE SOJA. (INFATRINI PO 400) LATA	300,0000	UNIDADE		
22	45334 - FORTINI PLUS S/ SABOR – SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO, COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA RECUPERAR A NUTRIÇÃO DE CRIANÇAS DE 3-10 ANOS DE IDADE, QUE ESTÃO COM DIFICULDADE DE MANTER OU GANHAR PESO E/OU CRESCER ADEQUADAMENTE, CONTÉM 29 VITAMINAS E MINERAIS, OFERECE MAIS ENERGIA EM MENOR VOLUME PARA RÁPIDA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL E É ISENTO DE LACTOSE. (FORTINI PLUS SEM SABOR 400 G)	300,0000	UNIDADE		
23	47755 - SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO – COM NUTRIENTES QUE AUXILIAM NO FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS E OSSOS E CONTRIBUEM PARA O GANHO DE FORÇA E ENERGIA, POIS ELE CONTÉM ALTO TEOR DE PROTEÍNAS, DE VITAMINA D E CÁLCIO. ALÉM DE VITAMINA C, ZINCO E VITAMINA B12, QUE AUXILIAM NA SUA IMUNIDADE. É ZERO LACTOSE. SEM SABOR. SUGESTÃO: NUTRIDRINK PROTEIN 700G. (LATA).	200,0000	UNIDADE		
24	47756-SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL INFANTIL HIPERCALÓRICO - COM 1,5K CAL/ML, PARA CRIANÇAS QUE PRECISAM DE UM APORTE ENERGÉTICO MAIOR, POR TEREM DIFICULDADE DE MANTER OU GANHAR PESO, E PRECISAM RECUPERAR A NUTRIÇÃO. CONTÉM 29 VITAMINAS E MINERAIS, OFERECE MAIS ENERGIA EM MENOR VOLUME PARA RÁPIDA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL E É ISENTO DE LACTOSE. SEM SABOR. SUGESTÃO: FORTINIPLUS400G. (LATA).	200,0000	UNIDADE		
25	33722 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DOS 2º E 3º SEGMENTOS PARA LACTANTES-E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, RESTRIÇÃO DE LACTOSE, DHA, ARA, TAURINA E NUCLEOTÍDEOS. ATENDE NECESSIDADES ESPECÍFICAS. SUGESTÃO: PREGOMIN PEPTI 400G. (LATA).	500,0000	UNIDADE		

2.1.1. As estimativas das demandas para aquisições objeto desta licitação foram elaboradas através de um estudo realizado pelo setor requisitante que levou em conta os seguintes dados:

- a) Consumo realizado nas demandas nos anos anteriores (exercício de 2023 e 2024).
- b) Inexistência de contrato válido para compra dos objetos desta licitação.

2.2. O prazo de validade de todos os produtos constantes da planilha acima deverão apresentar validade superior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.

2.3. O valor Global estimado para a presente contratação é de R\$ 6.416.611,25 (seis milhões, quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e onze reais e vinte e cinco centavos), segundo os levantamentos de preços realizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2025/2028

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Tendo em vista a obrigatoriedade legal do município de Sanclerlândia/GO em atender as necessidades essenciais no que tange a saúde pública municipal, bem como a necessidade da população que necessita dos serviços públicos em saúde, a aquisição de medicamentos, produtos para nutrição (leites, dietas e suplementos), material/insumos odontológicos diversos é indispensável para ações de saúde pública preventiva e curativa.

3.2. Os itens objeto deste Termo de Referência se fazem necessários para atender de forma mais eficiente à Secretaria Municipal de Saúde para a manutenção dos serviços de saúde pública preventiva e curativa, assim proporcionando uma melhor qualidade de vida aos pacientes que necessitam de atendimento. O objetivo principal é promover assistência pública em saúde e saúde bucal através da continuidade da assistência em saúde.

3.3. Considerando ainda, a grande demanda de utilização desses materiais/produtos e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários. As quantidades previstas no presente termo são estimativas máximas, para um período da assinatura da ata, e esta Administração se reserva o direito de adquirir em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum item especificado. Além disso, com a utilização do SRP será racionalizado o espaço para armazenagem dos produtos.

3.4. O Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pela Constituição Federal de 1988, pelo seu artigo 196, prevê que a saúde, constitucionalmente, é “um direito de todos e um dever do estado”, estando regulado pela Lei 8080/90. Para tanto, a Assistência Farmacêutica Básica e Hospitalar, está ligada diretamente ao direito do cidadão ao acesso à saúde, entendendo-se como a distribuição, de forma gratuita, de medicamentos e serviços em saúde.

3.5. Dessa forma, torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens compostos por medicamentos, produtos para nutrição (leites, dietas e suplementos), material/insumos odontológicos, constantes deste Termo de Referência afim de realização de uma futura Ata de Registro de Preços.

4. DOS REQUISITOS TECNICOS NECESSÁRIOS

4.1. A proposta das empresas deverá conter a marca, o fabricante e a procedência do medicamento oferecido.

4.2. O medicamento deverá constar da relação da Portaria nº 344/1998 quando for **sujeito a controle especial** pela vigilância sanitária e, portanto, sua dispensação, prescrição e comércio devem seguir as regras estabelecidas pela aludida Portaria e suas atualizações. A empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento, emitida pela Anvisa;

4.3. Todos os medicamentos, produtos de nutrição, insumos e materiais odontológicos, nacionais ou importados, devem ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

4.4. Todos os produtos devem estar com as embalagens intactas, com data de validade não inferior a seis meses na data da entrega. Não serão aceitas embalagens estouradas, vazadas ou com validade inferior ao estipulado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2025/2028

4.5. Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar danos ou contaminação aos usuários.

4.6. Os materiais/produtos estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade entre as especificações do edital e seus anexos no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

4.7. A entrega deverá ser feita em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra emitida pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura no Departamento Financeiro e após o atesto da unidade requisitante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5.3. Os pagamentos serão creditados em favor do fornecedor, através de ordem bancária em conta indicada na proposta, devendo para isso ficar explicitado o nome do banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverão ser efetivados os créditos no campo de informações da nota fiscal.

5.4. Dos valores a serem pagos à CONTRATADA, serão abatidos, na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais, obrigatórios na forma da lei.

5.6. Caso a CONTRATADA goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo Simples Nacional – Lei Complementar n. 123/2006, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da Instrução Normativa n. 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº. 1.244/2012, ambas da Secretaria da Receita Federal.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente o cumprimento de qualquer obrigação imposta à CONTRATADA, inclusive em virtude de penalidade ou inadimplência.

6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os produtos serão entregues, de forma parcelada, conforme for sendo solicitado pelo contratante, após assinatura do Contrato e autorização da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Sanclerlândia/GO, sendo a entrega de forma imediata, limitado ao prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos do recebimento da solicitação (via Ordem de Serviço).

6.2. Os produtos deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Sanclerlândia/GO, ou outro indicado pelo Secretário de Planejamento Compras e Licitações, observando-se as condições deste Termo para a execução dos mesmos, sendo o horário de entrega: das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

6.3. O recebimento dos materiais/itens licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2025/ 2028

6.4. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação de conformidade com as especificações constantes na proposta da empresa.

6.5. Definitivamente, após a verificação de conformidade com as especificações constantes na proposta da empresa, e sua consequente aceitação, que se dará em até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

6.6. Os materiais/produtos deverão ser de 1ª qualidade, segundo as descrições constantes deste Termo de Referência e entregues em perfeitas condições de uso/consumo, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, bem como data de validade vencida, sob pena de não recebimento dos mesmos.

6.7. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusadas por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

6.8. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

6.9. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a empresa deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias;

6.10. A entrega do objeto desta contratação poderá ser acompanhado por Comissão, designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.11. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente, vez que na proposta de preços a licitante deve somar ao preço dos itens, todas as despesas a serem despendidas para o fornecimento, inclusive o transporte.

6.12. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, ou tão logo satisfeitas as obrigações mutuamente de ambas as partes, podendo ser prorrogado caso seja necessário.

7.2. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal 14.133/21.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Supervisionar a execução/entrega da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

8.2. Acompanhar a entrega do objeto na data estipulada;

8.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

8.5. Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2025/ 2028

- 8.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;
- 8.7. Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- 8.8. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- 8.9. Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- 8.10. Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 14.133/21 a CONTRATADA deverá obedecer às seguintes disposições:

9.1.1. Entregar o objeto no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência, Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais/peças fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta;

9.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

9.1.7. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

9.1.9. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

9.1.10. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto, cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

9.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.1.2. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2025/ 2028

9.1.13. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Administração ou da Secretaria Municipal de Planejamento Compras e Licitações, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4. O relatório de entrega do objeto será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta na ocorrência de casos previstos no termo de referências;

III. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração.

11.2. A sanção estabelecida no inciso II, do item anterior, poderá ser aplicada concomitantemente com as penalidades previstas nos incisos "I", "III" e "IV".

11.3. O atraso injustificado na execução do objeto ou o descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitará a Contratada à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia e por ocorrência, até o percentual máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta.

13.4. As multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento ou da garantia do contrato ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.5. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2025 / 2028

13.4. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Sanclerlândia-GO, 17 de outubro de 2025.

MARCIA VAZ DE OLIVEIRA MARTINS
Equipe de Apoio